MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Boletim do Exército

Nº 41/2022

Brasília-DF, 14 de outubro de 2022.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 41/2022
Brasília-DF, 14 de outubro de 2022

ÍNDICE

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD Nº 5.061, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Concessão junto ao Ministério da Defesa como Entidade Executante de Aerolevantamento, Categoria "A".

O SUBCHEFE DE LOGÍSTICA OPERACIONAL DA CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 1.579/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 5 de abril de 2021, e o que consta no Processo NUP 60000.004351/2022-35, resolve:

Art. 1º Conceder, com base no art. 12, da Portaria nº 3.703/GM-MD, de 6 de setembro de 2021, inscrição **ex officio** junto ao Ministério da Defesa (MD), como Entidade Executante de Aerolevantamento, Categoria "A", aos seguintes órgãos do Governo Federal:

I - do Ministério da Defesa (MD):

a) Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM);

....

III - do Comando do Exército:

a) Diretoria de Serviço Geográfico (DSG); e

b) Centros de Geoinformação (CGEO);

....

Art. 2º As entidades inscritas **ex officio** não necessitam renovar suas inscrições, devendo ser observadas as demais prescrições regulamentares da Portaria nº 3.703/GMMD, de 6 de setembro de 2021.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.094/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 12 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 188, de 3 OUT 22 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-segma/sublop/chelog/emcfa-md-n-5.061-de-29-de-setembro-de-2022-433276090.

PORTARIA SEPESD/SG-MD Nº 5.122, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Constitui Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar estudo situacional e propor a atualização do Catálogo de Indenizações dos Serviços de Saúde das Forças Armadas – CISSFA.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 48, inciso VIII, combinado com o art. 67, **caput**, do Anexo I, do Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022, tendo em vista o disposto no art. 9º da Portaria GM-MD nº 935, de 24 de fevereiro de 2021, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60521.000004/2020-92, resolve:

CAPÍTULO I
FINALIDADE

Art. 1º Esta Portaria constitui Grupo de Trabalho – GT com a finalidade de elaborar estudo situacional e propor a atualização do Catálogo de Indenizações dos Serviços de Saúde das Forças Armadas – CISSFA de que trata a Portaria GM-MD nº 935, de 24 de fevereiro de 2021.

CAPÍTULO II
COMPETÊNCIA

Art. 2º Ao GT compete:

I - identificar os procedimentos do CISSFA que necessitam de adequações nas precificações;

II - identificar procedimentos que devem ser incluídos ou suprimidos no CISSFA;

III - promover estudo situacional decorrente das experiências adquiridas pelas funções desempenhadas nas Forças Armadas para fim de aperfeiçoar os cálculos de indenização provenientes da prestação de assistência em saúde aos beneficiários dos Sistemas de Saúde das Forças Armadas e do Hospital das Forças Armadas – HFA; e

IV - apresentar proposta de atualização da Portaria GM-MD nº 935, de 24 de fevereiro de 2021.

CAPITULO III
COMPOSIÇÃO

Art. 3º O GT será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - um representante do Departamento de Saúde e Assistência Social – DESAS da Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais – SEPESD, que o coordenará;

II - cinco representantes do Comando da Marinha;

III - cinco representantes do Comando do Exército; e

IV - quatro representantes do Comando da Aeronáutica.

§ 1º Cada membro titular deverá ter um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos, ocasião exclusiva em que terá direito a voto.

§ 2º Os membros do GT e os respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos que representam e designados em ato do Secretário da SEPESD.

§ 3º O Coordenador do GT atualizará a relação dos membros do GT, caso necessário, e proporá ao Secretário da SEPESD a edição do ato correspondente.

§ 4º A Divisão de Saúde – DISAU do DESAS, da SEPESD, prestará o apoio administrativo às atividades do GT.

CAPÍTULO IV
FUNCIONAMENTO

Art. 4º O GT reunir-se-á, em caráter ordinário, de acordo com o calendário constante da proposta de plano de trabalho, a ser aprovada na primeira reunião do colegiado e, em caráter extraordinário, por iniciativa do Coordenador ou por solicitação de outros membros do GT.

§ 1º O horário de início e de término das reuniões e a pauta de deliberações serão especificados no ato de convocação das reuniões do GT, cuja duração não ultrapassará duas horas de debates, podendo contar com um período adicional de no máximo de duas horas para ocorrer as votações.

§ 2º O quórum de reunião do GT será de maioria absoluta dos integrantes e as decisões devem ser adotadas, preferencialmente, por consenso ou, se não for possível, por voto da maioria simples dos titulares ou de seus respectivos suplentes presentes, mediante registro em ata.

§ 3º Na hipótese de empate, além do voto ordinário, o Coordenador do GT terá o voto de qualidade.

Art. 5º O GT reunir-se-á presencialmente nas dependências da administração central do Ministério da Defesa ou por videoconferência na hipótese de seus integrantes ou participantes convidados estarem localizados em entes federativos diferentes.

Art. 6º O Coordenador do GT poderá convidar especialistas, civis ou militares, inclusive do HFA, para participar das reuniões, sem direito a voto, conforme a especificidade do assunto tratado.

Art. 7º A divulgação de discussões em curso no âmbito do GT será restrita às estruturas hierárquicas e de comando dos respectivos membros.

Parágrafo único. É vedada a divulgação das discussões em curso no âmbito do GT sem o prévio conhecimento do Coordenador do GT.

Art. 8º O GT desempenhará suas atividades pelo prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante proposta do Coordenador dirigida ao Secretário da SEPESD, a quem caberá editar o ato de prorrogação.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O GT apresentará ao Secretário da SEPESD o relatório final com as proposições resultantes dos estudos desenvolvidos, na forma de documento preparatório, com a finalidade de subsidiar o posterior processo de tomada de decisão no âmbito do Ministério da Defesa e dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

Art. 10. A participação no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 190, de 5 OUT 22 – Seção 1)

PORTARIA SEPESD/SG-MD Nº 5.123, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Designação de representantes para compor o Grupo de Trabalho com a finalidade de propor a atualização do Catálogo de Indenizações dos Serviços de Saúde das Forças Armadas – CISSFA.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 48, inciso VIII, combinado com o art. 67, **caput**, do Anexo I, do Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022, tendo em vista o disposto na Portaria SEPESD/SG-MD nº 5.122, de 3 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60521.000004/2020-92, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes, titulares e suplentes, para compor o Grupo de Trabalho com a finalidade de propor a atualização do Catálogo de Indenizações dos Serviços de Saúde das Forças Armadas – CISSFA:

I - do Departamento de Saúde e Assistência Social – DESAS da Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais – SEPESD:

....

III - do Comando do Exército:

a) Cap Dent SERGIO SARGENTI NETO (titular);

b) 1º Ten Dent FERNANDO RAMOS DA SILVA (suplente);

c) Cap Farm KARLA RENATA MEIRA AMAZONAS (titular);

d) Cap Farm EDCARLA DE JESUS SANTOS (suplente);

e) Cap Enf GRACE CRISTIANE MAGALHÃES PINTO (titular);

f) Cap Enf SANDRO BARBOSA CARDOSO CUNHA (suplente);

g) 1º Ten Med JAMILE GUIMARÃES MORAES (titular);

h) Maj Med WAGNER ELPÍDIO DO NASCIMENTO (suplente);

i) 1º Ten OTT JOSÉ PONCIANO DIAS NETO (titular); e

j) 1º Ten OTT CLAUDIA SOARES MIOTTO (suplente).

....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 190, de 5 OUT 22 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-sepesd/sg-md-n-5.123-de-3-de-outubro-de-2022-433995327.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

PORTARIA MCTI Nº 6.397, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Designa membros para o Conselho Superior da Agência Espacial Brasileira.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 10, § 3º, do Anexo I, do Decreto nº 11.192, de 8 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem o Conselho Superior da Agência Espacial Brasileira:

....

III - General de Divisão PEDRO PAULO LEVI MATEUS CANAZIO para exercer a função de membro suplente, na qualidade de representante do Comando do Exército (C Ex), em substituição ao General de Divisão LUCIANO GUILHERME CABRAL PINHEIRO.

....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 189, de 4 OUT 22 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mcti-n-6.397-de-3-de-outubro-de-2022-433690765.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.219, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

Divulga o militar selecionado para ingresso na Qualificação Funcional Específica da área de Comunicação Social (QFE Com Soc/2022) – processo seletivo do ano de 2022.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso I, e o art. 24, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Centro de Comunicação Social do Exército, resolve:

Art. 1º Fica divulgado o militar selecionado para o ingresso na Qualificação Funcional Específica da área de Comunicação Social (QFE Com Soc), para o ano de 2022, conforme previsto no art. 22, inciso VIII, das Instruções Gerais para o Aproveitamento de Qualificações Funcionais Específicas no Exército Brasileiro (EB10-IG-01.029), 1ª Edição, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 577, de 25 de abril de 2019:

- Maj Art FILIPE SARAIVA DO NASCIMENTO (013.088.794-6).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 1.846, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova as Instruções Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (EB10-IG-04.006), 2ª Edição, 2022.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos Autos 64444.002737/2022-44, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Gerais para Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (EB10-IG-04.006), 2ª Edição, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Fica determinado que o Estado-Maior do Exército e o Departamento de Engenharia e Construção adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º Fica determinado que as regiões militares e os órgãos de administração de Próprios Nacionais Residenciais atualizem suas normas, suas instruções e seus regimentos internos, de acordo com estas Instruções Gerais, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º Ficam revogadas:

I - a Portaria – C Ex nº 277, de 30 de abril de 2008;

II - a Portaria – C Ex nº 285, de 29 de abril de 2013;

III - a Portaria – C Ex nº 1.312, de 29 de setembro de 2017;

IV - a Portaria – C Ex nº 1.581, de 14 de novembro de 2017;

V - a Portaria – C Ex nº 1.556, de 30 de setembro de 2019;

VI - a Portaria – C Ex nº 784, de 10 de agosto de 2020;

VII - a Portaria – C Ex nº 1.038, de 13 de outubro de 2020; e

VIII - a Portaria – DPIMA/DEC/C Ex nº 160, de 16 de outubro de 2020, que estabelece as Normas para Ocupação de PNR por meio de contrapartida não financeira no âmbito do Exército Brasileiro (EB50-N-04.003), 1ª Edição, 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2022.

NOTA: as Instruções Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (EB10-IG-04.006) encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (**link:** intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (**link:** http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – C Ex Nº 1.847, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

Altera as Instruções Gerais para a Concessão de Credencial de Segurança para o Tratamento de Informação Classificada (EB10-IG-01.017), 1ª Edição, 2016.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, os incisos I e XIV, do art. 20 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, considerando o que consta nos Autos 64535.039368/2022-26, resolve:

Art. 1º Acrescer as letras "g" e "h" ao item 17 do Anexo "A" das Instruções Gerais para Concessão de Credencial de Segurança para o Tratamento de Informação Classificada (EB10-IG-01.017) 1ª Edição, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 263, de 22 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"17. ....

....

g) consinto e concordo que o Órgão de Registro Nível 2 (ORN2) realize o tratamento de meus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, com a finalidade de Credenciamento de Segurança para o Tratamento de Informação Classificada, nos termos do art. 7º, inciso I e do art. 8º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); e

h) estou ciente de que, ao término desse processo, meus dados serão apagados de forma segura e não serão utilizados/compartilhados para outros fins." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2022.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 621, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO Nº 64483.002158/2017-78

ASSUNTO: retificação de fração do bem imóvel próprio nacional sob a administração do Comando do Exército, situado no Rio de Janeiro-RJ, objeto de reversão à Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SCGPU), para integrar o Sistema Rodoviário Federal e o Programa de Exploração Rodoviário, bem como compor o contrato de concessão de serviço público firmado entre o poder concedente, a UNIÃO, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), e a concessionária Ponte Rio-Niterói S.A. (ECOPONTE), com a finalidade de execução da alça de ligação da Ponte Rio-Niterói à Linha Vermelha, atendendo às diretrizes funcionais da frente de melhorias previstas no Programa de Exploração Rodoviário, por se constituir em interesse público, e ratificação de demais dispositivos.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário do Comando Militar do Leste (CML), propondo a retificação da fração com área de 26.000,00 m² (vinte e seis mil metros quadrados) para 27.450,27 m² (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados) do bem imóvel próprio nacional, de RIP nº 6001003325009, cadastrado no Comando do Exército como RJ 01-0204, localizado na Rua Monsenhor Manoel Gomes, nº 563, Bairro Caju, Rio de Janeiro-RJ, transcrito sob nº 26.692, Livro 3-K, Folha 110, no Cartório do 1º Ofício da Comarca do Rio de Janeiro-RJ, sob a responsabilidade do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, objeto de reversão à Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro (SPU/RJ), autorizada pelo Despacho Decisório nº 126, de 11 de julho de 2018, a fim de compor o Sistema Rodoviário Federal.

2. Considerando:

a. que a área autorizada foi estimada em 26.000,00 m² (vinte e seis mil metros quadrados) conforme despacho autorizativo, porém, após a realização dos trabalhos de georrefenciamento e de acordo com os elementos técnicos obtidos, seria efetivamente de 25.787,12 m² (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e sete metros quadrados e doze decímetros quadrados), a menor, portanto, e remanescendo uma fração de 1.663,15 m² (um mil, seiscentos e sessenta e três metros quadrados e quinze decímetros quadrados), sob a administração do Comando do Exército;

b. que a aludida fração seria de difícil manutenção e fiscalização pelo Comando do Exército, possibilitando sua invasão por terceiros, o que seria mais conveniente que fosse integrada à área de 25.787,12 m² (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e sete metros quadrados e doze decímetros quadrados), totalizando 27.450,27 m² (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), ficando a cargo da concessionária sua administração e manutenção;

c. que há interesse da concessionária em permanecer com a fração acrescida, responsabilizando-se por sua manutenção durante o prazo de concessão, findo o qual a devolverá ao concedente;

d. que não há interesse do Comando do Exército na permanência da afetação da área acrescida, sendo melhor utilizada pela concessionária;

e. que as medidas compensatórias pelo uso da área estimada em 26.000,00 m² (vinte e seis mil metros quadrados) a cargo da concessionária foram cumpridas integralmente e que a fração de 1.663,15 m² (um mil, seiscentos e sessenta e três metros quadrados e quinze decímetros quadrados) ora acrescida não trará prejuízo de natureza econômica ou patrimonial ao erário, pois a exploração do serviço público incidirá apenas sobre a área de 25.787,12 m² (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e sete metros quadrados e doze decímetros quadrados), ficando a fração de 1.663,15 m² (um mil, seiscentos e sessenta e três metros quadrados e quinze decímetros quadrados) sob a guarda, manutenção e responsabilidade daquela concessionária;

f. que os demais atos administrativos não sofrerão alterações que inviabilizem a concretização da devolução e demais atos subsequentes;

g. que o processo de devolução ainda não foi encaminhado à SPU/RJ de forma a outorgar a fração ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e à ECOPONTE;

h. que são favoráveis os pareceres do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do CML e da 1ª Região Militar (1ª RM) à retificação da área; e

i. que as Instruções Gerais sobre Desincorporação de Bens Imóveis da União Administrados pelo Comando do Exército (EB10-IG-04.005), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.689, de 22 de fevereiro de 2022, em seus art. 10 e 22, admitem a presente rerratificação da desincorporação mediante reversão anteriormente autorizada, dou o seguinte

DESPACHO

1) **RETIFICO** a área da fração revertida à SCGPU **de** 26.000,00 m² (vinte e seis mil metros quadrados), autorizada pelo Despacho Decisório nº 126, de 11 de julho de 2018, **para** 27.450,27 m² (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), bem como **RATIFICO** as demais disposições nele contidas.

2) Encaminhe-se o presente Despacho ao DEC para conhecimento e adoção das medidas administrativas de sua competência, bem como encaminhamento ao Comando da 1ª RM para os atos subsequentes.

3) O Comando da 1ª RM adote as seguintes providências:

a) instrua o processo devolutivo com o despacho anterior, seus elementos técnicos, este Despacho e o encaminhe à SPU/RJ, solicitando outorgar ao DNIT a área de 27.450,27 m² (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados); e

b) solicite ainda àquela Superintendência que lhe disponibilize os atos decorrentes, especialmente o apostilamento no termo de entrega, constando a mutação sobre o bem imóvel, proveniente da devolução ora retificada, e após disponibilize ao DEC/Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA) para acompanhamento, controle e atualização cadastral.

4) O Estado-Maior do Exército, o CML e a 1ª RM tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

5) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 622, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO Nº EB 65492.004097/2022-02
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Material de Aviação do Exército (DMAvEx) gerencia a atividade de aquisição de combustível de aviação (QAv) de forma centralizada, mas sua distribuição é descentralizada em todo território nacional, o que exige abastecimentos de aeronaves da Aviação do Exército nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército Brasileiro (EB) não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível QAv necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível QAv é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, às organizações militares (OM) do EB, com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual, de maneira parcelada, conforme solicitação da DMAvEx;

e. que a entrega do combustível QAv somente é concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques da Aeronaves ou em reservatórios flexíveis, o que proporciona sensível economia de recursos advindos dos custos logísticos de armazenagem, de transporte e de distribuição;

f. que os Órgãos Coordenadores (OC), os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e de distribuição de combustível QAv, em todo o território nacional; e que, portanto, a locação do combustível de aviação de um mesmo fornecedor permite que uma determinada Aeronave do Exército, atuando em qualquer região, receba a sua necessidade de combustível QAv por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível QAv circula virtualmente na supracitada rede logística, de maneira que o que transita fisicamente são as aeronaves do Exército, sendo que, dessa forma, o combustível QAv se encontra preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados no OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 586-ASSE2/SSEF/SEF, de 15 de setembro de 2022, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer;

i. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Centro de Obtenções do Exército certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela SEF, no DIEx nº 586-ASSE2/SSEF/SEF, de 15 de setembro de 2022, conforme Despacho de 27 de setembro de 2022;

j. que a Empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº 26/2021-COLOG, teve seu Nome Empresarial alterado para VIBRA ENERGIA S.A., conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 13 de outubro de 2021, mantendo o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; e

k. que o pagamento antecipado não exime as ações de controle e gestão para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 2.729.954,97 (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e

noventa e sete centavos) à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 427.223 (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e três) litros de Querosene de Aviação (QAv), a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Termo de Contrato nº 052/2022-COLOG/DMAvEx.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 885, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a Portaria – EME/C Ex nº 626, de 29 de dezembro de 2021, que constitui comissão para desenvolver e fiscalizar a condução do processo de alienação patrimonial e cessão de uso do imóvel DF 11-0221 e DF 11-0222.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com a delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso IV, alíneas "h" e "i", da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e em conformidade com o art. 3º, inciso I, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.782, de 27 de junho de 2022, e com o art. 4º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 626, de 29 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A Comissão terá a seguinte constituição:

....

VI - do Departamento de Engenharia e Construção (DEC):

....

d) 1 (um) Of Sp, Cap ou Ten QEM FC ou QFE de Engenharia, da DPIMA, para tratar sobre assuntos relacionados à área de engenharia e avaliações de imóveis;

....

f) 2 (dois) Of Sp, Cap ou Ten QEM FC ou QFE de Engenharia, da DOM, DOC ou DPE, para tratarem sobre assuntos relacionados à área de engenharia; e

g) 1 (um) Ten Arquiteto, da DOM, DOC ou DPE, para tratar sobre assuntos relacionados à área de arquitetura.

VII - da Secretaria de Economia e Finanças (SEF):

a) 1 (um) Of Sp, Cap ou Ten de qualquer Arma, Quadro, Serviço ou OTT, para realizar o controle contábil financeiro; e

b) 1 (um) Of Sp, Cap ou Ten de qualquer Arma, Quadro, Serviço ou OTT, para gestão e acompanhamento das licitações e contratos." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 888, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova o Plano de Cursos e Estágios nas Indústrias Civis Nacionais para o ano de 2023 (PCE-ICN/2023).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército, em conformidade com o art. 7º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e com o item 2), da letra "a", do número 7, das Diretrizes Gerais para os Cursos nas Indústrias Civis Nacionais, aprovadas pela Portaria nº 225 – EME, de 18 de novembro de 2013, alterada pela Portaria nº 795 – EME/C Ex, de 30 de junho de 2022, e considerando o que consta nos Autos 64535.037543/2022-41, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Cursos e Estágios nas Indústrias Civis Nacionais para o ano de 2023 (PCE-ICN/2023).

Art. 2º Estabelece que:

I - o PCE-ICN compõe-se de cursos e estágios destinados aos oficiais, subtenentes, sargentos, cabos e soldados, a serem realizados em Indústrias Civis Nacionais (ICN), visando a capacitação de pessoal militar necessária à operação e à manutenção de material e de equipamento adquirido ou a ser adquirido pelo Exército Brasileiro (EB);

II - a indicação dos militares para o preenchimento das vagas ofertadas no PCE-ICN/2023 deverá ser encaminhada pelos órgãos de direção setorial (ODS), comandos militares de área (C Mil A), e organizações militares (OM) solicitantes ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP), por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Comando Logístico (COLOG), e do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), de acordo com suas áreas de competência, até 60 (sessenta) dias antes do início da atividade;

III - por ocasião da indicação dos militares, caso sejam temporários, o órgão/OM interessado deverá informar a situação do tempo de serviço, considerando que esses militares possuam, no mínimo, 4 (quatro) anos de tempo de serviço restantes até completarem o tempo máximo de permanência no serviço ativo, de acordo com a legislação vigente para o serviço militar temporário;

lV - os cursos e estágios da ICN que não gerem despesas de movimentação ficarão a cargo dos órgãos gestores, a título de controle e apoio aos custos de ensino; e

V - os cursos e estágios previstos no presente Plano, que não tiverem início até 31 de dezembro de 2023, estarão automaticamente cancelados por decurso de prazo.

Art. 3º Ficam aprovadas as atividades relacionadas a seguir:

PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS NAS INDÚSTRIAS CIVIS NACIONAIS PARA O ANO DE 2023 (PCE-ICN/2023)

1. ATIVIDADES PROGRAMADAS

a. Cursos e Estágios geridos pelo Departamento de Ciência e Tecnologia

PCE ICN DCT	Denominação	EE – Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/Grad
		Organização	Cidade-UF				
DCT 1	Formação **Spring Framework**	Alura	Brasília-DF	Gab Cmt Ex	2	44	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 2	**CompTIA Advanced Security Practitioner** (CASP+ Parceria oficial com a **CompTIA**)	Escola Superior de Redes	Brasília-DF	Gab Cmt Ex	1	42	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 3	**CompTIA Cybersecurity Analyst** (CySA+ Parceria oficial com a **CompTIA**)	Escola Superior de Redes	Brasília-DF	Gab Cmt Ex	1	42	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 4	**Security**+ (Parceria oficial com a **CompTIA**)	Escola Superior de Redes	Brasília-DF	Gab Cmt Ex	1	42	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 5	Novo **Pentest** Profissional (EAD)	Desec Security	Brasília-DF	Gab Cmt Ex	2	90	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 6	**ITIL Managing Professional Transition**	IT Partners	São Paulo-SP	CITEx	2	5	TC/Maj/Cap/Ten
DCT 7	**ITIL Managing Professional** (**MP**)	IT Partners	São Paulo-SP	CITEx	1	12	Maj/Cap/Ten/S Ten/Sgt
DCT 8	Mapeamento Aéreo com **Drones**	ITARC	Teresópolis-RJ	IME	1	3	S Ten/Sgt
DCT 9	Manutenção de **Drones** DJI	Futuriste Tecnologia Ltda	São Paulo-SP	IME	1	2	S Ten/Sgt
DCT 10	**ITIL Managing Professional** (**MP**)	IT Partners	São Paulo-SP	1º CTA	1	12	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 11	**ITIL Managing Professional** (**MP**)	IT Partners	São Paulo-SP	2º CTA	1	12	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 12	**ITIL Managing Professional** (**MP**)	IT Partners	São Paulo-SP	4º CTA	1	12	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 13	**ITIL Managing Professional** (**MP**)	IT Partners	São Paulo-SP	5º CTA	1	12	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 14	**ITIL Managing Professional** (**MP**)	IT Partners	São Paulo-SP	6º CTA	1	12	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 15	**ITIL Managing Professional** (**MP**)	IT Partners	São Paulo-SP	7º CTA	1	12	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 16	DevOps: Práticas de **Continuous Monitorating** para uma Infraestrutura Ágil – 528	4Linux – Open Software Specialists	São Paulo-SP	6º CTA	1	30	Cap/Ten
					1		S Ten/Sgt
DCT 17	Formação **Linux Specialist**	4Linux – Open Software Specialists	São Paulo-SP	3º CTA	1	100	Ten/S Ten/Sgt
DCT 18	CASP + (CAS-003) EaD (Parceria Oficial **CompTIA**)	Escola Superior de Redes RNP	São Paulo-SP	5º CTA	2	42	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt

b. Cursos e Estágios geridos pelo Comando Logístico

1) Diretoria de Material

PCE ICN COLOG	Denominação	EE – Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/Grad
		Organização	Cidade-UF				
COLOG 1	Estg Mnt/Op VTNE Agrale Marruá, AM – 21, G1, Euro III, 3/4 Ton	Centro de Treinamento Agrale	Caxias do Sul-RS	8º B Log	1	16	Sgt
				5º B Log	1		
				17º B Log L Mth	1		
				25º B Log	1		
				111ª Cia Mnt	1		
				9º Btl Mnt	1		
				28º B Log	1		
				14º B Log	1		
				Pq R Mnt/12	1		
				Pq R Mnt/8	1		
COLOG 2	Estg Mnt VTP Motocicleta Policial Harley Davidson – POLICE "B"	Centro de Treinamento Harley Davidson/SENAI	São Paulo-SP	BPEB	2	5	Sgt
				1º BPE	1		
				2º BPE	1		
				3º BPE	1		
				4º BPE	1		
				7º BPE	1		
				9º BPE	1		
				16º B Log	2		

2) Diretoria de Material de Aviação do Exército

PCE ICN COLOG	Denominação	EE – Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/Grad
		Organização	Cidade-UF				
COLOG 3	Balanceamento de Rotores AS350L1/AS550A2 AVEX HB – AVX	HELIBRAS	Taubaté-SP	1º B Av Ex, CIAvEx e B Mnt Sup Av Ex	6	5	Ten/S Ten/Sgt
				3º B Av Ex	2		
COLOG 4	Piloto Automático – AS350L1/AS550A2 AvEx HB – AVX	HELIBRAS	Itajubá-MG	1º B Av Ex, CIAvEx e B Mnt Sup Av Ex	4	5	S Ten/Sgt
				3º B Av Ex	1		
COLOG 5	Mecânico Aviônicos – AS350L1/AS550A2 AVEX HB – AVX	HELIBRAS	Taubaté-SP	1º B Av Ex, CIAvEx e B Mnt Sup Av Ex	4	12	S Ten/Sgt
				3º B Av Ex	1		

PCE ICN COLOG	Denominação	EE – Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/Grad
COLOG 6	Sistema Elétrico AS365K2	HELIBRAS	Itajubá-MG	2º B Av Ex e B Mnt Sup Av Ex	6	12	S Ten/Sgt
				3º B Av Ex	2		
				4º B Av Ex	2		
COLOG 7	VIBREX	HELIBRAS	Itajubá-MG	1º B Av Ex, 2º B Av Ex e B Mnt Sup Av Ex	3	21	S Ten/Sgt
				3º B Av Ex	1		
				4º B Av Ex	1		

2. ATIVIDADES RESERVAS

a. Cursos e Estágios geridos pelo Departamento de Ciência e Tecnologia

PCE ICN DCT	Denominação	EE – Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/Grad
		Organização	Cidade-UF				
DCT 19	**ITIL 4 Foundation**	IT Partners	São Paulo-SP	CITEx	6	2	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 20	**ITIL Managing Professional (MP)**	IT Partners	São Paulo-SP	21º CT	1	12	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 21	**ITIL Managing Professional (MP)**	IT Partners	São Paulo-SP	41º CT	1	12	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 22	**ITIL Managing Professional (MP)**	IT Partners	São Paulo-SP	51º CT	1	12	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 23	**ITIL Managing Professional (MP)**	IT Partners	São Paulo-SP	52º CT	1	12	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 24	**ITIL Managing Professional (MP)**	IT Partners	São Paulo-SP	11º CT	1	12	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 25	**ITIL 4 Foundation**	IT Partners	São Paulo-SP	1º CTA	3	2	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 26	**ITIL 4 Foundation**	IT Partners	São Paulo-SP	2º CTA	3	2	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 27	**ITIL 4 Foundation**	IT Partners	São Paulo-SP	4º CTA	3	2	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 28	**ITIL 4 Foundation**	IT Partners	São Paulo-SP	5º CTA	3	2	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 29	**ITIL 4 Foundation**	IT Partners	São Paulo-SP	6º CTA	3	2	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 30	**ITIL 4 Foundation**	IT Partners	São Paulo-SP	7º CTA	3	2	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 31	**ITIL 4 Foundation**	IT Partners	São Paulo-SP	11º CT	3	2	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 32	**ITIL 4 Foundation**	IT Partners	São Paulo-SP	21º CT	3	2	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 33	**ITIL 4 Foundation**	IT Partners	São Paulo-SP	41º CT	3	2	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 34	**ITIL 4 Foundation**	IT Partners	São Paulo-SP	51º CT	3	2	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 35	**ITIL 4 Foundation**	IT Partners	São Paulo-SP	52º CT	3	2	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 36	Gerência de Redes de Computadores	ESR/RNP	Rio de Janeiro-RJ	4º CTA	2	12	Cap/Ten/ S Ten/Sgt

PCE ICN DCT	Denominação	EE – Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/Grad
		Organização	Cidade-UF				
DCT 37	Curso de OTRS	OTRS Do Brasil Soluções Ltda	São Paulo-SP	41º CT	2	3	Ten/S Ten/Sgt
DCT 38	Gerenciamento de Serviços de TI	ESR/RNP	Rio de Janeiro-RJ	4º CTA	2	8	Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 39	Análise Forense	ESR/RNP	Rio de Janeiro-RJ	4º CTA	2	12	Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 40	Monitoramento **Zabbix** (Instalação, Configuração e Manutenção)	JLCP	São Paulo-SP	1º CTA	4	9	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 41	Administração de Banco de Dados	ESR/RNP	Rio de Janeiro-RJ	4º CTA	2	12	Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 42	Administração PABX e NGC Dígitro	Dígite Tecnologia	Brasília-DF	1º CTA	1	12	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 43	Administração PABX e NGC Dígitro	Dígite Tecnologia	Brasília-DF	2º CTA	1	12	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 44	Administração PABX e NGC Dígitro	Dígite Tecnologia	Brasília-DF	3º CTA	1	12	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 45	Administração PABX e NGC Dígitro	Dígite Tecnologia	Brasília-DF	4º CTA	1	12	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 46	Administração PABX e NGC Dígitro	Dígite Tecnologia	Brasília-DF	5º CTA	1	12	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 47	Administração PABX e NGC Dígitro	Dígite Tecnologia	Brasília-DF	6º CTA	1	12	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 48	Administração PABX e NGC Dígitro	Dígite Tecnologia	Brasília-DF	11º CT	1	12	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 49	Administração PABX e NGC Dígitro	Dígite Tecnologia	Brasília-DF	21º CT	1	12	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 50	Administração PABX e NGC Dígitro	Dígite Tecnologia	Brasília-DF	41º CT	1	12	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 51	Administração PABX e NGC Dígitro	Dígite Tecnologia	Brasília-DF	51º CT	1	12	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 52	Administração PABX e NGC Dígitro	Dígite Tecnologia	Brasília-DF	52º CT	1	12	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 53	**Fundamentals of Incident Handling** (FIH)	NIC.br – Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR	São Paulo-SP	5º CTA	2	5	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 54	Projeto de Cabeamento Estruturado Predial	QiSat	Florianópolis-SC	7º CTA	2	2	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 55	LGPD na Prática	ESR/RNP	Rio de Janeiro-RJ	4º CTA	2	12	Cap/Ten/S Ten/Sgt
DCT 56	**Veeam Availability Suite v10: Configuration and Management**	Synnex Academy LATAM	São Paulo-SP	1º CTA	2	3	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 57	**Advanced Topics in Incident Handling** (ATIH)	NIC.br – Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR	São Paulo-SP	5º CTA	1	5	Maj/Cap/Ten
					1		S Ten/Sgt
DCT 58	Emendas Ópticas	Fontoura Education	Porto Alegre-RS	1º CTA	2	4	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 59	**Telecon O&M Cisco FTD NGFW & NGIPS**	BR Treinamentos	São Paulo-SP	1º CTA	2	5	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt
DCT 60	**Software Lumine** Cabeamento Estruturado	QiSat	Florianópolis-SC	7º CTA	2	2	Maj/Cap/Ten/ S Ten/Sgt

b. Cursos e Estágios geridos pelo Comando Logístico

1) Diretoria de Material

PCE ICN COLOG	Denominação	EE – Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/Grad
		Organização	Cidade-UF				
COLOG 8	Estg Mnt/Op VTNE MBB 1725/42A, 5 Ton, ATEGO	Centro de Treinamento MBB	Curitiba-PR	8º B Log	1	12	Sgt
				5º B Log	1		
				17º B Log L Mth	1		
				25º B Log	1		
				111ª Cia Mnt	1		
				9º Btl Mnt	1		
				28º B Log	1		
				14º B Log	1		
				Pq R Mnt/12	1		
				Pq R Mnt/8	1		
COLOG 9	Estg Mnt VTP Motocicleta Policial Harley Davidson – POLICE "E"	Centro de Treinamento Harley Davidson/SENAI	São Paulo-SP	BPEB	2	5	Sgt
				1º BPE	1		
				2º BPE	1		
				3º BPE	1		
				4º BPE	1		
				7º BPE	1		
				9º BPE	1		
				16º B Log	2		
COLOG 10	Estg Mnt VTP Motocicleta Policial Harley Davidson – POLICE "A"	Centro de Treinamento Harley Davidson/SENAI	São Paulo-SP	BPEB	2	5	Sgt
				1º BPE	1		
				2º BPE	1		
				3º BPE	1		
				4º BPE	1		
				7º BPE	1		
				9º BPE	1		
				16º B Log	2		

2) Diretoria de Material de Aviação do Exército

PCE ICN COLOG	Denominação	EE – Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/Grad
		Organização	Cidade-UF				
COLOG 11	Treinamento de Procedimentos em Emergência em Simulador de Voo Anv H225M – JAGUAR	HELIBRAS	Rio de Janeiro-RJ	1º B Av Ex	24	5	Maj/Cap/1º Ten
					12		Sgt
				4º B Av Ex	16		Maj/Cap/1º Ten
					8		Sgt
COLOG 12	Sistemas Elétricos – AS350L1/AS550A2 AVEX HB-AVX	HELIBRAS	Itajubá-MG	1º B Av Ex, CIAvEx e B Mnt Sup Av Ex	4	9	S Ten/Sgt
				3º B Av Ex	1		

PCE ICN COLOG	Denominação	EE – Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/Grad
		Organização	Cidade-UF				
COLOG 13	Sistema Hidráulico – AS365 K2	HELIBRAS	Taubaté-SP	2º B Av Ex e B Mnt Sup Av Ex	6	10	S Ten/Sgt
				3º B Av Ex	2		
				4º B Av Ex	2		
COLOG 14	Piloto Automático – AS532 Cougar	HELIBRAS	Taubaté-SP	2º B Av Ex e B Mnt Sup Av Ex	4	12	S Ten/Sgt
				3º B Av Ex	1		
COLOG 15	Piloto Automático AS365K2	HELIBRAS	Itajubá-MG	2º B Av Ex e B Mnt Sup Av Ex	2	9	S Ten/Sgt
				3º B Av Ex	1		
				4º B Av Ex	2		
COLOG 16	Sistemas Aviônicos AS365K2	HELIBRAS	Itajubá-MG	2º B Av Ex e B Mnt Sup Av Ex	2	9	S Ten/Sgt
				3º B Av Ex	1		
				4º B Av Ex	2		
COLOG 17	Piloto Automático H225m Jaguar	HELIBRAS	Itajubá-MG	1º B Av Ex e B Mnt Sup Av Ex	4	12	S Ten/Sgt
				4º B Av Ex	1		
COLOG 18	Curso de Manutenção APU – Nível 1	SAFRAN	Taubaté-SP	1º B Av Ex e B Mnt Sup Av Ex	3	3	S Ten/Sgt
				4º B Av Ex	2		
COLOG 19	Classificação e Dimensionamento de Partículas H225M Jaguar	HELIBRAS	Itajubá-MG	1º B Av Ex e B Mnt Sup Av Ex	3	5	S Ten/Sgt
				4º B Av Ex	2		
COLOG 20	**M'ARMS** Nível 2 com ênfase na utilização do **software RTB** (**Rotor Balance**) H225	HELIBRAS	Taubaté-SP	1º B Av Ex e B Mnt Sup Av Ex	4	12	S Ten/Sgt
				4º B Av Ex	2		
COLOG 21	Noções sobre Materiais Conjugados e Reparos em Policarbonatos	HELIBRAS	Itajubá-MG	CIAvEx e B Mnt Sup Av Ex	3	12	S Ten/Sgt
				3º B Av Ex	1		
				4º B Av Ex	1		
COLOG 22	Documentação Técnica **Airbus Helicopters** e Noções Básicas de Legislações Aeronáuticas	HELIBRAS	Itajubá-MG	CIAvEx e B Mnt Sup Av Ex	3	5	S Ten/Sgt
				3º B Av Ex	1		
				4º B Av Ex	1		
				DMAvEX	1		

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 891, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova a Diretriz para Centralização Administrativa dos Processos de Aquisição de Materiais e Prestação de Serviços Comuns das Unidades Gestoras do Quartel-General do Exército.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército, e o art. 3º, incisos II e III do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, bem como o que consta no NUP 64535.050765/2022-59, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz para Centralização Administrativa dos Processos de Aquisição de Materiais e Prestação de Serviços Comuns das Unidades Gestoras do Quartel-General do Exército.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2022.

NOTA: a Diretriz para Centralização Administrativa dos Processos de Aquisição de Materiais e Prestação de Serviços Comuns das Unidades Gestoras do Quartel-General do Exército encontra-se disponível na intranet da SGEx (**link:** intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (**link:** http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 411, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova as Normas para os Processos de Demissão do Exército e de Cobrança Administrativa (EB30-N-30.002), 2ª Edição, 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 2º, inciso III, alínea "e" e inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, o art. 4º, inciso II do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para os Processos de Demissão do Exército e de Cobrança Administrativa (EB30-N-30.002), 2ª Edição, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 1º de novembro de 2022.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 109 – DGP, de 3 de junho de 2013.

NOTA: as Normas para os Processos de Demissão do Exército e de Cobrança Administrativa (EB30-N-30.002) encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (**link:** intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (**link:** http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 412, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova as Normas para a Execução do Programa Irmãos de Armas (EB30-N-50.017), 1ª Edição, 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01-002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o inciso II, do art. 4º, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Normas para a Execução do Programa Irmãos de Armas (EB30-N-50.017), 1ª Edição, 2022.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 93 – DGP, de 8 maio de 2013, que aprovou as Normas para a Execução do Programa Irmãos de Armas.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 1º de novembro de 2022.

NOTA: as Normas para a Execução do Programa Irmãos de Armas (EB30-N-50.017) encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (**link:** intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (**link:** http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 414, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio Setorial para Chefes de Instrução e Instrutores de Tiro de Guerra.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 35 da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Âmbito do Sistema de Ensino do Exército, aprovada pela Portaria nº 372 – EME, de 17 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio Setorial para Chefes de Instrução e Instrutores de Tiro de Guerra, com a finalidade de capacitá-los no planejamento, gestão e execução das atividades inerentes ao desempenho do cargo de Chefe de Instrução e Instrutor de Tiro de Guerra.

Art. 2º Estabelecer que o referido Estágio:

I - integre a Linha de Ensino Complementar, na modalidade de Estágio Setorial;

II - funcione a partir do ano de 2022;

III - tenha como universo de seleção as praças designadas para desempenhar o cargo de Chefe de Instrução e Instrutor de Tiro de Guerra, a critério do Departamento-Geral do Pessoal (DGP);

IV - seja disponibilizado por acesso contínuo, na modalidade de Educação a Distância (EAD), no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Instituto de Capacitação Olavo Bilac (ICOB);

V - tenha carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, de acordo com a documentação curricular;

VI - tenha o prazo de conclusão de, no máximo, 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de início, ou até o último dia do ano civil correspondente, o que expirar primeiro;

VII - tenha o formato autoinstrucional;

VIII - tenha seu funcionamento regulado pelo DGP, por intermédio da Diretoria de Serviço Militar (DSM);

IX - tenha como órgão gestor o DGP; e

X - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do DGP, por intermédio da DSM.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 14 de outubro de 2022.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 415, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio Setorial para Oficial Mobilizador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 35 da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Âmbito do Sistema de Ensino do Exército, aprovada pela Portaria nº 372 – EME, de 17 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio Setorial para Oficial Mobilizador, com a finalidade de capacitá-lo no planejamento, gestão e execução das atividades inerentes ao desempenho do cargo de Oficial Mobilizador.

Art. 2º Estabelecer que o referido estágio:

I - integre a Linha de Ensino Complementar, na modalidade de Estágio Setorial;

II - funcione a partir do ano de 2022;

III - tenha como universo de seleção oficiais designados para desempenhar o cargo de Oficial Mobilizador, a critério do Departamento-Geral do Pessoal (DGP);

IV - seja disponibilizado por acesso contínuo, na modalidade de Educação a Distância (EAD), no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Instituto de Capacitação Olavo Bilac (ICOB);

V - tenha carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, de acordo com a documentação curricular;

VI - tenha o prazo de conclusão de, no máximo, 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de início, ou até o último dia do ano civil correspondente, o que expirar primeiro;

VII - tenha o formato autoinstrucional;

VIII - tenha seu funcionamento regulado pelo DGP, por intermédio da Diretoria de Serviço Militar (DSM);

IX - tenha como órgão gestor o DGP; e

X - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do DGP, por intermédio da DSM.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 14 de outubro de 2022.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 09, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 30 de abril de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, combinado com o prescrito nas Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme o Anexo A, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 30 de abril de 2023.

Art. 2º Os comandantes das organizações militares (OM), que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, devem, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem, em boletim interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde para fins de controle periódico de saúde/militares em geral, caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de 30 de abril de 2023;

II - publicar o resultado da inspeção de saúde em boletim de acesso restrito (BAR), cadastrá-lo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx);

III - designar, em BI, Comissão de Exame de Dados Individuais, encarregada de confeccionar o relatório do exame de dados individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção, conforme modelo do Anexo B, publicando-o em BAR até 10 de janeiro de 2023;

IV - determinar, em BI, que os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção:

a) informem à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), observados os prazos previstos pela OM, as alterações existentes em seus registros, mesmo negativamente, anexando os documentos necessários à sua correção e os seguintes documentos:

1. declaração de próprio punho que não responde a processo criminal na justiça comum, federal ou militar;

2. cópia de sua Ficha de Valorização do Mérito (FVM); e

3. cópias do extrato da Ficha Cadastro e da Ficha Disciplinar; e

b) acessem o sítio eletrônico do DGP na Internet, campo Informações de Pessoal, e:

1. tomem as providências relativas ao relatório de impedimentos para promoção (RIProm), conforme previsto no Anexo C;

2. comparem sua FVM consolidada (final) para as promoções em 30 de abril de 2023, disponibilizada a partir de 20 de janeiro de 2023, contendo os dados publicados até 15 de dezembro de 2022, e homologados na BDCP até 15 de janeiro de 2023, com o relatório do exame de dados individuais, visando à confirmação do trabalho realizado pela comissão encarregada; e

3. participem, via DIEx, ao Comando da OM, anexando os documentos comprobatórios para que sejam tomadas as providências necessárias, caso a pontuação da FVM consolidada (final) para as promoções em 30 de abril de 2023 esteja em desacordo com a ficha cadastro e/ou com o trabalho realizado pela comissão de exame de dados individuais;

V - orientar a Comissão de Exame de Dados Individuais a confrontar a FVM com o extrato da Ficha Cadastro do militar abrangido pelos limites para a promoção, a fim de verificar eventual incorreção, observado o previsto nas Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais de Carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência (EB30-IR-60.004) e dos Oficiais de Carreira do Quadro de Engenheiros Militares, Quadro Complementar de Oficiais, Serviço de Saúde e Serviço de Assistência Religiosa do Exército (EB30-IR-60.005), aprovadas pelas Portarias nº 95 – DGP e nº 96 – DGP, respectivamente, ambas de 22 de maio de 2017, e alteradas pela Portarias – DGP/C Ex nº 347 e nº 348, nessa ordem, ambas de 16 de dezembro de 2021;

VI - providenciar, caso necessário, conforme previsto no Anexo B das Instruções Gerais para Promoções de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, a alteração e/ou atualização na BDCP dos dados individuais (inclusive fotografia) e registros funcionais do militar incluído nos limites quantitativos para a promoção, via SiCaPEx, atentando para:

a) a publicação, em BI da OM, antes do encerramento das alterações, em 15 de dezembro de 2022;

b) o cadastramento, na BDCP, até 31 de dezembro de 2022, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 15 de dezembro de 2022; e

c) a homologação, na BDCP, até 15 de janeiro de 2023, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 15 de dezembro de 2022;

VII - informar, até 31 de dezembro de 2022, aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes as alterações encontradas pela Comissão de Exame de Dados Individuais;

VIII - determinar ao Chefe da Seção de Pessoal da OM que tome as providências relativas aos RIProm, conforme previsto no Anexo C;

IX - informar à D A Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos pelos limites em situações que venham a ocorrer, até a data de promoção, tais como:

a) pedido de transferência para a reserva remunerada;

b) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

c) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

d) for preso cautelarmente, enquanto a prisão não for revogada;

e) submissão a conselho de justificação;

f) falecimento;

g) entrada em licença para tratar de interesse particular (LTIP), acompanhar cônjuge ou companheiro(a) (LAC) ou tratamento de saúde de pessoa da família (LTSPF);

h) for réu em ação penal por crime doloso, enquanto a sentença final não houver transitado em julgado;

i) situação de agregação ou reversão;

j) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

k) demissão;

l) indiciamento em inquérito policial militar, com vistas ao previsto no inciso XIV do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001;

m) desaparecimento, extravio ou deserção; e

n) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA), e no § 3º do art. 3º das EB10-IG-02.001;

X - preencher, **online**, até 30 de novembro de 2022, no endereço eletrônico http://fiprom.daprom.dgp.eb.mil.br, a Ficha de Informação para a Promoção por merecimento (FI Prom) dos oficiais, incluídos nos limites constantes desta Portaria; e

XI - incentivar os subordinados, incluídos nos limites constantes desta Portaria, que estejam concorrendo às promoções ao posto imediato pela primeira vez, incluídos nos limites para as promoções em 30 de abril de 2023, a participarem da votação **online**, disponível no período de 1º de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico http://votacao.daprom.dgp.eb.mil.br/.

§ 1º Em todas as informações citadas no inciso IX do **caput** deste artigo devem constar, obrigatoriamente:

I - posto do militar;

II - Arma, Quadro ou Serviço;

III - número de identidade militar;

IV - nome completo;

V - no caso de fatos geradores de justiça, toda a documentação comprobatória devidamente autenticada, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, seção judiciária e autor; e

VI - outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.

§ 2º A D A Prom disponibilizará as FI Prom aos comandantes, chefes ou diretores de OM e o seu preenchimento é obrigatório e deverá ser realizado no prazo determinado no inciso X do **caput** deste artigo, sendo os dados utilizados em todos os Quadros de Acesso para estas promoções.

§ 3º Na ocorrência de troca ou substituição de comandantes, chefes ou diretores de OM, durante o período de entrega da FI Prom, caberá ao substituído providenciar, antes da data de passagem, o preenchimento das fichas de seus subordinados.

§ 4º Para o preenchimento da FI Prom relativa a um militar, o comandante, chefe ou diretor de OM deverá possuir, pelo menos, 120 (cento e vinte) dias do oficial sob sua subordinação. Na impossibilidade de cumprimento desse requisito, a OM deverá informar à D A Prom, no mais curto prazo, para que o preenchimento seja realizado pelo anterior. Casos especiais deverão ser informados, por DIEx, à D A Prom para que sejam expedidas orientações.

§ 5º A votação **online** será realizada apenas pelos militares incluídos pela primeira vez no limites constantes desta Portaria, no período citado no inciso XI do **caput** deste artigo e a apuração dos votos utilizada em todos os Quadros de Acesso para estas promoções.

Art. 3º Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

Art. 4º A fim de se evitar prejuízos, os militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria devem atentar para a atualização de seus dados pessoais e registros cadastrais existentes na BDCP, pois estes serão utilizados para o processamento das promoções em 30 de abril de 2023.

Parágrafo único. Os limites constantes do Anexo A desta Portaria estão relacionados ao Almanaque de Oficiais **online**, de **28 de setembro de 2022**.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A – LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 30 DE ABRIL DE 2023, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS

ANEXO B – MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO C – ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

ANEXO D – CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 30 DE ABRIL DE 2023

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 30 DE ABRIL DE 2023, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS

1. PROMOÇÕES AO POSTO DE CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Infantaria	Até o Ten Cel (018618183-0) SILVIO FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS (inclusive)
Cavalaria	Até o Ten Cel (011397904-1) RODOLFO LIMA FERREIRA (inclusive)
Artilharia	Até o Ten Cel (011399614-4) JOÃO MARÇULO (inclusive)
Engenharia	Até o Ten Cel (011398354-8) DAVID DE ARAÚJO CHAVES PEREIRA (inclusive)
Comunicações	Até o Ten Cel (011397944-7) RODRIGO NEVES GIFFONI (inclusive)
QMB	Até o Ten Cel (011398064-3) ALESSANDRO CARENCE DOS SANTOS (inclusive)
Intendência	Até o Ten Cel (011396304-5) CLAUBER HONORATO DA SILVA (inclusive)
QEM	Até o Ten Cel (011396374-8) DIOGO SOARES DOS SANTOS (inclusive)
Médicos	Não há previsão de promoções
Farmacêuticos	
Dentistas	
SAREx	
QCO	

2. PROMOÇÕES AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Infantaria	Até o Maj (013089494-2) VALTER SILVA CRUZ (inclusive)
Cavalaria	Até o Maj (011479504-0) GUSTAVO BORGES GALVÃO (inclusive)
Artilharia	Até o Maj (013087434-0) LUCIANO MASCENA DA CRUZ ROCHA (inclusive)
Engenharia	Até o Maj (013088274-9) GUSTAVO LEAL PITOMBO (inclusive)
Comunicações	Até o Maj (013057304-1) FRÂNQUI DE AZEVEDO NOGUEIRA (inclusive)
QMB	Até o Maj (013088364-8) ODUVALDO VIANNA DE FREITAS JUNIOR (inclusive)
Intendência	Até o Maj (013088054-5) FELIPE GONÇALVES PEREIRA (inclusive)
QEM	Até o Maj (062327604-5) ALEX NUNES NAVARRO (inclusive)
Médicos	Até a Maj (013181794-2) MARIA LUCIA DE OLIVEIRA GUANDALINI (inclusive)
Farmacêuticos	Até o Maj (013181974-0) RAUL LEANDRO DESTRO (inclusive)
Dentistas	Até o Maj (113968734-5) MARIO SERGIO CANÇADO FATURETO (inclusive)
SAREx	Não há previsão de promoções
QCO	Até o Maj (013159124-0) WILLIAN CESAR BOGARIM DE FARIA (inclusive)

3. PROMOÇÕES AO POSTO DE MAJOR

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Infantaria	Até o Cap (010080965-6) AGUINALDO VEAL DE OLIVEIRA (inclusive)
Cavalaria	Até o Cap (010085045-2) ENEMAR DE ALBUQUERQUE JÚNIOR (inclusive)
Artilharia	Até o Cap (010080455-8) LEONARDO FERREIRA BARTHAR (inclusive)
Engenharia	Até o Cap (010084755-7) ALESSANDRO VICTOR SANTANA VIEIRA (inclusive)
Comunicações	Até o Cap (010082055-4) PAULO RUBEM COSTA DE SANTANA (inclusive)

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
QMB	Até o Cap (113948854-6) ANDRÉ DA SILVEIRA RODRIGUES (inclusive)
Intendência	Até o Cap (010080745-2) JULIANO LIMA RIBEIRO (inclusive)
QEM	Até o Cap (010087235-7) DIOGO PACHECO SALAZAR ARAÚJO (inclusive)
Médicos	Até o Cap (013130344-8) MARCELO FERRAZ VENÂNCIO (inclusive)
Farmacêuticos	Até a Cap (082835674-1) CASSANDRA AMARAL RAMOS ALBRECHT (inclusive)
Dentistas	Até a Cap (033444984-0) SAMANTHA JANNONE CARRION (inclusive)
SAREx	Não há previsão de promoções
QCO	Até a Cap (062435094-8) ADRIANA XAVIER DE OLIVEIRA (inclusive)

4. PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Infantaria	Até o 1º Ten (020268977-4) RAFAEL THOMAZ (inclusive)
Cavalaria	Até o 1º Ten (020230447-3) LUIZ EDUARDO FERNANDES RODRIGUES (inclusive)
Artilharia	Até o 1º Ten (030213975-3) DARLAN DA COSTA SILVA (inclusive)
Engenharia	Até o 1º Ten (020268867-7) CAIO WILLIAM GUEDES DA GUIA (inclusive)
Comunicações	Até o 1º Ten (020231287-2) CLEYSON FERREIRA ALAPENHA (inclusive)
QMB	Até o 1º Ten (020229827-9) MAYCON LOPES PEREIRA (inclusive)
Intendência	Até o 1º Ten (020243427-0) VINICIUS RODRIGUES SAMPAIO (inclusive)
QEM	Até o 1º Ten (010118257-4) JOÃO OLAVO DA SILVA VIANA LEITE (inclusive)
Médicos	Não há previsão de promoções
Farmacêuticos	Até a 1º Ten (011079027-6) JOSEANE AMES (inclusive)
Dentistas	Até a 1º Ten (010103725-7) ARIANY ANTUNES FREITAS MARTINS (inclusive)
SAREx	Não há previsão de promoções
QCO	Até o 1º Ten (060150017-6) FLÁVIO GUIMARÃES DE SOUZA SANTOS (inclusive)

ANEXO B
MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

OM:	BI que determinou o Exame:

Posto, Arma, Quadro ou Sv, Idt e Nome	Alterações (legenda)	Providências adotadas e/ou outras informações
Maj Inf (000000000-0) Elias Fonseca	I1, V1, D1	-----
Cap Cav (000000000-0) Enoque Silveira	I2, V3, D3	DIEx nº ___, de __ de ________ de 20__, ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

LEGENDA: (Exemplos)

FICHA INDIVIDUAL:

(I1) Sem alteração.

(I2) Título de eleitor com número errado.

(I3) Falta resultado do TAT/20__.

(I4) ....

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:

(V1) Sem alteração.

(V2) Resultado do 3º TAF/20__, lançado incorretamente.

(V3) Não consta Medalha do Pacificador.

(V4) ....

FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:

(D1) Sem alteração.

(D2) Falta lançamento de repreensão publicada no BAR/OM nº ...

(D3) Falta registro de punição cancelada conforme BAR/OM nº ...

(D4) ....

Quartel em __________, ___ de ________ de 20__.

Nome completo e posto
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

ANEXO C
ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

1. ATRIBUIÇÕES DOS MILITARES ABRANGIDOS PELOS LIMITES DE ANTIGUIDADE

A partir de 1º de novembro de 2022, data de disponibilização do RIProm, acessar o sítio eletrônico do DGP na Internet, campo "Informações do Pessoal", e tomar as seguintes providências:

a. gerar o RIProm e imprimi-lo, em formato de arquivo **PDF (Portable Document Format)**;

b. conferir todas as informações constantes do RIProm, verificando a conformidade dos seus dados;

c. assinar o RIProm, atestando a conformidade ou inconformidade dos dados e encaminhá-lo, por meio de DIEx, à Seção de Pessoal da OM;

d. havendo inconformidade nas informações do RIProm, indicar a(s) alteração(ões) e anexar ao DIEx os documentos comprobatórios, que justifiquem a(s) correção(ões); e

e. corrigidas as inconformidades, emitir novo RIProm, o qual, após conferido e assinado, deve ser encaminhado, novamente, à Seção de Pessoal da OM.

2. ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES DE SEÇÃO DE PESSOAL DE OM

a. publicar em Boletim de Acesso Restrito o recebimento dos relatórios, destacando a existência ou não de alteração, até 10 de janeiro de 2023;

b. arquivar na OM os relatórios recebidos sem alteração; e

c. com relação aos relatórios com alteração:

1) providenciar, com urgência, a correção das inconsistências na BDCP, por meio do SiCaPEx, ou junto aos órgãos responsáveis, a fim de não causar prejuízos aos militares interessados; e

2) no caso de as alterações não serem sanadas pela OM ou órgãos responsáveis, enviar os relatórios para a D A Prom, com as incorreções identificadas e a documentação comprobatória necessária, com entrada no protocolo daquela Diretoria, até 31 de janeiro de 2023.

3. MILITAR MOVIMENTADO

Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

ANEXO D
CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES
EM 30 DE ABRIL DE 2023

Responsável/Evento	Militar incluído nos limites	OM	Órgãos Responsáveis (DGP e D A Prom)	DGP	CPO
Disponibilização do RIProm.				1º NOV 22	
Geração, impressão, conferência e assinatura do RIProm.	A partir de 1º NOV 22				
Encerramento do preenchimento da FI Prom pelo Cmt, Chefe ou Diretor.		30 NOV 22			
Encerramento das alterações e data limite para publicação dos eventos ocorridos.		15 DEZ 22			
Cadastramento, na BDCP, de dados e registros funcionais, publicados até 15 DEZ 22 e de responsabilidade da OM.		Até 30 DEZ 22			
Data limite para informação aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes na BDCP das alterações encontradas pela comissão de exame de dados individuais.		30 DEZ 22			
Data limite para a publicação, em BAR, do Relatório de Exame de Dados Individuais.		10 JAN 23			
Homologação dos dados e registros funcionais cadastrados na BDCP.		Até 13 JAN 23			
Disponibilização da FVM consolidada (final) para as promoções em 30 ABR 23, contendo os dados publicados até 15 DEZ 22 e homologados na BDCP até 15 JAN 23.				20 JAN 23	
Comparação da FVM consolidada (final) para as promoções em 30 ABR 23 com o relatório do exame de dados individuais.	A partir de 20 JAN 23				
Data limite para entrada, na D A Prom, dos RIProm que ainda possuam inconsistências.		31 JAN 23			
Encerramento da votação **online**.		31 JAN 23			
Publicação dos QA em Boletim de Acesso Restrito do Exército.					Até 7 ABR 23
Fixação e publicação, em Boletim do Exército, do número de vagas para as promoções.					Até 10 ABR 23
Divulgação, em INFORMEx, do número de vagas para as promoções, pelos critérios de merecimento e antiguidade.					Até 26 ABR 23
Publicação das portarias de promoções.					Até 28 ABR 23

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 201, DE 28 DE JULHO DE 2022

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Canção da Escola de Equitação do Exército.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Ano da proposta	Classificação da OMusMil
Canção Militar	Canção da Escola de Equitação do Exército	Letra do Cel Renato Pereira Gomes e arranjo e música do S Ten Marcelo da Silva Barbosa.	2021	2022	Específico de OM

Canção da Escola de Equitação do Exército

Letra: Cel Renato Pereira Gomes — Arranjo e música: S Ten Marcelo da Silva Barbosa

I

Escola de Equitação
Oriunda da Missão Militar Francesa,
Berço nobre das tradições
Da Cavalaria Brasileira.

II

De Glória e Bastitelli,
De grandes instrutores,
Do Cadre Noir de Saumur,
Do ensino, da doutrina e valores.

III

Do hipismo a ferramenta
De iniciativa e coragem,
Do Realengo ao Capistrano,
Da Escola Nacional, Camaradagem.

Estribilho

Humildade pura que nunca fenece,
Melhor que um amigo, talvez que um irmão,
Que entroca de tudo carece
Da água e da grama desse chão.

Espora! Dourada!

Canção da Escola de Equitação do Exército

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 202, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Canção do Colégio Militar de São Paulo.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Ano da proposta	Classificação da OMusMil
Canção Militar	Canção do Colégio Militar de São Paulo	Letra, música e arranjo do 1º Sgt Cleber Lopes Polido	2021	2022	Específico de OM

Canção do Colégio Militar de São Paulo

Letra, música e arranjo: 1º Sgt Cleber Lopes Polido

I

Nasce em São Paulo o Colégio Militar,
Ensinar é sua nobre missão.
Com valores da Pátria e princípios morais,
Do Exército sorveu tradição.

II

No espírito de corpo a unidade,
De Caxias o exemplo a seguir.
Disciplina legar, amizades forjar,
Grandes líderes à Pátria servir.

III

Ao cumprir o sagrado dever
E dos mestres, o exemplo lembrar,
A canção entoar com orgulho e prazer
Do Bandeirante Colégio Militar.

Estribilho

Ensinar é a missão.
Educar é o dever.
São Paulo no coração,
Com o Brasil, vamos juntos crescer.
Zum Zaravalho, Brasil!!

Canção do Colégio Militar de São Paulo

Letra e música: 1º Sgt Cleber Lopes Polido

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 305, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia da Base de Aviação de Taubaté (Ba Av Taubaté), sediada naquela cidade no estado de São Paulo-SP.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 SET 1999, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia da Base de Aviação de Taubaté, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DA BASE DE AVIAÇÃO DE TAUBATÉ

Distintivo Metálico					Distintivo Bordado				
COR	C	M	Y	K	**COR**	C	M	Y	K
Azul-celeste	100	20	0	0	**Verde-claro**	51	40	58	11
Branco	0	0	0	0	**Cinza-claro**	0	0	0	20
Ouro	0	20	100	30	**Cinza-claro**	0	0	0	20
Vermelho	0	100	100	0	**Preto**	0	0	0	100
Prata	0	0	0	25	**Cinza-claro**	0	0	0	20
Símbolo da Aviação do Exército em suas cores.					**Verde-claro**	51	40	58	11
					Cinza-claro	0	0	0	20

COR	C	M	Y	K
Branco	0	0	0	0
Vermelho	0	100	100	0
Azul-celeste	100	20	0	0
Símbolo da Aviação do Exército em suas cores.				

- A fonte para constar no Indicativo Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- O Indicativo Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.
- As figuras no Distintivo de Organização Militar (DOM) Metálico são filetadas de **ouro**.
- O Indicativo Militar no Distintivo Metálico será em **branco**, filetado de **ouro**. Alguns DOM-Históricos têm os caracteres totalmente em **ouro**.
- Medição do Distintivo Metálico: 33 mm X 46 mm.
- Medição do Distintivo Bordado: 58 mm X 80 mm.
- Medição da Bandeira-Insígnia (Bandi): 0,80 m X 1,20 m para hasteamento em mastro.
- O contorno em preto do DOM ou da Bandi, quando for visível, servirá apenas para delimitar a dimensão gráfica, não existindo na peça física.
- A quantidade de listras, em verde e amarelo, do segundo campo da Bandi de Oficial-General deverá corresponder ao posto de quem está ocupando o cargo.
- Para Oficial Intermediário ou Subalterno, a Bandi será triangular.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 311, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova a atualização do Estandarte Histórico do 16º Grupo de Mísseis e Foguetes (16º GMF), sediado em Formosa-GO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Estandarte Histórico do 16º Grupo de Mísseis e Foguetes conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Registrar que o Estandarte Histórico foi concedido ao 16º Grupo de Artilharia de Campanha (16º GAC), conforme a Portaria Ministerial nº 787, de 8 de dezembro de 1998. Posteriormente, a Portaria – C Ex nº 1.793, de 25 de outubro de 2018, transformou o 16º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado (16º GAC AP) em 16º Grupo de Mísseis e Foguetes (16º GMF).

Art. 3º Manter a base da Descrição Heráldica original, realizando, apenas, as atualizações necessárias.

Parágrafo único. Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de azul-ultramar, cor da Arma de Artilharia. Em abismo, um escudo francês, mantelado em ponta e filetado de ouro; primeiro campo, de vermelho, carregado com um elmo, volvido à destra, de prata, com detalhes em preto, peças existentes no brasão de armas do Visconde de São Leopoldo, na relembrança do notável primeiro Presidente do Rio Grande do Sul (RS) e fundador da Colônia que deu origem ao futuro município de São Leopoldo; segundo campo de branco, exibindo dois canhões coloniais cruzados, de negro, com detalhes em branco, sotopostos a uma bomba, em chamas, de negro e de vermelho, símbolos antigo e atual da Arma de Artilharia; terceiro campo, de azul-celeste, ostentando uma cordilheira, estilizada, de verde, representativa da região serrana que abrange a área de responsabilidade do antigo 16º Grupo de Artilharia de Campanha, o sopé da qual, salienta-se um obelisco, de branco, com detalhes em negro, semelhante ao erguido na cidade de São Leopoldo, em homenagem à imigração alemã, introduzida, de forma pioneira, no RS e na região, pelo Visconde de São Leopoldo, peça também contida na bandeira

daquela cidade. Encimando o escudo, uma coroa, de vila, de quatro torres, dourada, com detalhes em negro, existente no brasão do Visconde de São Leopoldo. No chefe do estandarte o dístico: "GRUPO", em arco e de ouro. Na ponta, envolvendo todo o conjunto, a denominação histórica "VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO", em arco e de ouro. Laço Militar nas cores nacionais, tendo inscrito em caracteres de ouro, a designação militar da OM.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ESTANDARTE HISTÓRICO DO 16º GRUPO DE MÍSSEIS E FOGUETES

Detalhes do Escudo Francês Moderno

Prata (C:0 M:0 Y:0 K:30).

Verde (C:100 M:0 Y:100 K:0).

Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).

Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).

Amarelo (C:0 M:10 Y:100 K:0).

GRUPO

Azul-ultramar (C:100 M:60 Y:0 K:10).

Verde (C:100 M:0 Y:100 K:0).

Amarelo (C:0 M:10 Y:100 K:0).

Coroa de Vila de quatro torres em ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10) com detalhes em **preto** (C:0 M:0 Y:0 K:100).

16º GMF

Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).

VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO

Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).

Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).

Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).

Vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0).

Detalhes do Escudo Francês Moderno

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 313, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Transfere a Denominação Histórica da 17ª Base Logística (17ª Ba Log) para o 17º Batalhão Logístico de Selva (17º B Log Sl), sediado em Porto Velho-RO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Transferir a Denominação Histórica da 17ª Base Logística para o 17º Batalhão Logístico de Selva que passa a se denominar: "BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES".

Art. 2º Registrar que a 17ª Ba Log foi transformada em 17º B Log Sl, pela Portaria – C Ex nº 1.563, de 28 de julho de 2021.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 314, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Transfere a Denominação Histórica da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (1ª Bda AAAe) para o Comando de Defesa Antiaérea do Exército (Cmdo DAAe Ex), sediado em Guarujá-SP.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Transferir a Denominação Histórica da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea para o Comando de Defesa Antiaérea do Exército que passa a se denominar: "COMANDO GENERAL SAMUEL TEIXEIRA PRIMO".

Art. 2º Registrar que a 1ª Bda AAAe foi transformada em Cmdo DAAe Ex, pelo Decreto n° 11.135, de 15 de julho de 2022.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 315, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia do 4º Pelotão de Polícia do Exército Mecanizado (4º Pel PE Mec), sediado em Dourados-MS.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 SET 1999, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia do 4º Pelotão de Polícia do Exército Mecanizado, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DO 4º PELOTÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO MECANIZADO

Distintivo Metálico

Distintivo Bordado

Distintivo Metálico					Distintivo Bordado				
COR	C	M	Y	K	**COR**	C	M	Y	K
Vermelho	0	100	100	0	**Preto**	0	0	0	100
Azul-celeste	100	20	0	0	**Verde-claro**	51	40	58	11
Ouro	0	20	100	30	**Cinza-claro**	0	0	0	20
Branco	0	0	0	0	**Cinza-claro**	0	0	0	20
Amarelo	0	10	100	0	**Cinza-claro**	0	0	0	20

COR	C	M	Y	K
Branco	0	0	0	0
Verde	100	0	100	0

- A fonte para constar no Indicativo Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- O Indicativo Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.
- As figuras no Distintivo de Organização Militar (DOM) Metálico são filetadas de **ouro**.
- O Indicativo Militar no Distintivo Metálico será em **branco**, filetado de **ouro**. Alguns DOM-Históricos têm os caracteres totalmente em **ouro**.
- Medição do Distintivo Metálico: 33 mm X 46 mm.
- Medição do Distintivo Bordado: 58 mm X 80 mm.
- Medição da Bandeira-Insígnia (Bandi): 0,80 m X 1,20 m para hasteamento em mastro.
- O contorno em preto do DOM ou da Bandi, quando for visível, servirá apenas para delimitar a dimensão gráfica, não existindo na peça física.
- A quantidade de listras, em verde e amarelo, do segundo campo da Bandi de Oficial-General deverá corresponder ao posto de quem está ocupando o cargo.
- Para Oficial Intermediário ou Subalterno, a Bandi será triangular.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 316, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Estandarte Histórico ao 11º Centro de Telemática (11º CT), sediado em Curitiba-PR.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Estandarte Histórico ao 11º Centro de Telemática, conforme o modelo constante do Anexo.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico do 11º Centro de Telemática terá a seguinte descrição heráldica: forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de azul-celeste. No coração, o escudo da família "TOURINHO", em suas cores, contorneado de ouro. No chefe do estandarte, o dístico: "CENTRO"; na ponta o dístico: "GENERAL TOURINHO", ambos em ouro. Laço militar nas cores nacionais com o Indicativo Militar da OM, em ouro.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ESTANDARTE HISTÓRICO DO 11º CENTRO DE TELEMÁTICA

Detalhes do Escudo Português de Família

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 318, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova a atualização do Estandarte Histórico do Centro de Adestramento-Leste (CA-Leste), sediado no Rio de Janeiro-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Estandarte Histórico do Centro de Adestramento-Leste, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Registrar que o Estandarte Histórico foi concedido ao Centro de Avaliação de Adestramento do Exército (CAAdEx), conforme a Portaria Ministerial nº 886, de 3 de novembro de 1998. Posteriormente, a Portaria – C Ex nº 1.270, de 25 de setembro de 2017, alterou a denominação do Centro de Avaliação de Adestramento do Exército, para Centro de Adestramento-Leste.

Art. 3º Manter a base da Descrição Heráldica original, realizando, apenas, as atualizações necessárias.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico do Centro de Adestramento-Leste terá a seguinte descrição heráldica: forma retangular tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de azul-turquesa. Em abismo, um escudo peninsular português, mantelado em ponta e filetado de ouro; primeiro campo, de vermelho, contendo um castelo, de prata e de negro, peça existente no brasão de armas da família "BRAGA"; segundo campo, de branco, ostentando, em abismo, o distintivo da Organização dos Estados Americanos, em suas cores originais, usado pela Força Interamericana de Paz (FIP), comandada, em São Domingos, República Dominicana, pelo General BRAGA; terceiro campo, de verde, contendo, em faixa, um raio, de prata, que simboliza a pronta, avançada e eficaz tecnologia utilizada pelo Centro, e um alvo, de círculos concêntricos, de prata, o central, de negro, representando a avaliação do adestramento da Força Terrestre, missão da OM. Envolvendo o escudo, a denominação histórica "CENTRO DE

ADESTRAMENTO - LESTE GENERAL ÁLVARO BRAGA", em arco e de ouro. Laço militar nas cores nacionais, tendo inscrito, em caracteres de ouro, o Indicativo Militar da OM.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ESTANDARTE HISTÓRICO DO CENTRO DE ADESTRAMENTO-LESTE

Detalhes do Escudo PeninsularPortuguês

Prata (C:0 M:0 Y:0 K:30).

Verde (C:100 M:0 Y:100 K:0).

Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).

Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).

Amarelo (C:0 M:10 Y:100 K:0).

Azul-turquesa (C:40 M:0 Y:0 K:10).

Verde (C:100 M:0 Y:100 K:0).

Amarelo (C:0 M:10 Y:100 K:0).

Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).

C A - LESTE

CENTRO DE ADESTRAMENTO - LESTE

OEA

GENERAL ÁLVARO BRAGA

Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).

Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).

Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).

Vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0).

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 319, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova a atualização do Estandarte Histórico da Escola de Instrução Especializada (EsIE), sediada no Rio de Janeiro-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Estandarte Histórico da Escola de Instrução Especializada, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Registrar que, anteriormente, foi concedido Estandarte Histórico à Escola de Instrução Especializada, conforme a Portaria – SGEx nº 002, de 20 de setembro de 1977.

Art. 3º Manter a base da Descrição Heráldica original, realizando, apenas, as atualizações necessárias.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico da Escola de Instrução Especializada terá a seguinte descrição heráldica: forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de branco, brocante em abismo, o Distintivo da Escola de Instrução Especializada, encimado da inscrição "CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA", em arco, caracteres de ouro; bordadura de azul e vermelho, cores heráldicas do Exército. Laço militar com as cores nacionais, tendo inscrita, em caracteres de ouro, o Indicativo Militar da OM.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ESTANDARTE HISTÓRICO DA ESCOLA DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 321, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Estandarte Histórico ao 7º Batalhão de Polícia do Exército (7º BPE), sediado em Manaus-AM.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Estandarte Histórico ao 7º Batalhão de Polícia do Exército, conforme o modelo constante do Anexo.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico do 7º Batalhão de Polícia do Exército terá a seguinte descrição heráldica: forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de azul-celeste. No coração, o escudo do 7º Batalhão de Polícia do Exército, sem o seu chefe, em suas cores, contorneado de ouro. No chefe do estandarte, o dístico: "BATALHÃO"; na ponta o dístico: "CIDADE DE MANAUS", ambos em ouro. Laço militar nas cores nacionais com o Indicativo Militar da OM, em ouro.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
ESTANDARTE HISTÓRICO DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 322, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Estandarte Histórico ao Hospital de Guarnição de Florianópolis (H Gu Florianópolis), sediado naquela cidade no estado de Santa Catarina.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Estandarte Histórico ao Hospital de Guarnição de Florianópolis, conforme o modelo constante do Anexo.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico do Hospital de Guarnição de Florianópolis terá a seguinte descrição heráldica: forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de branco. No coração, o escudo do Hospital de Guarnição de Florianópolis, sem o seu chefe, em suas cores, contorneado de ouro. No chefe do estandarte, o dístico: "HOSPITAL"; na ponta o dístico: "CIDADE DO DESTERRO", ambos em ouro. Laço militar nas cores nacionais com o Indicativo Militar da OM, em ouro.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
ESTANDARTE HISTÓRICO DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE FLORIANÓPOLIS

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 324, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Estandarte Histórico ao Centro de Psicologia Aplicada do Exército (C P A Ex), sediado no Rio de Janeiro-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Estandarte Histórico ao Centro de Psicologia Aplicada do Exército, conforme o modelo constante do Anexo.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico do Centro de Psicologia Aplicada do Exército terá a seguinte descrição heráldica: forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de branco. No coração, o escudo do Centro de Psicologia Aplicada do Exército, sem o seu chefe, em suas cores, contorneado de ouro. No chefe do estandarte, o dístico: "CENTRO"; na ponta os dísticos: "GENERAL" e "ROSALVO EDUARDO JANSEN", todos em ouro. Laço Militar nas cores nacionais com o Indicativo Militar da OM, em ouro.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ESTANDARTE HISTÓRICO DO CENTRO DE PSICOLOGIA APLICADA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 325, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Concede a Denominação Histórica de Instalação para Alameda do Centro Tecnológico do Exército (CTEx), sediado no Rio de Janeiro-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 086, de 29 de janeiro de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica de Instalação para a Alameda de ligação da rotatória principal do Centro Tecnológico do Exército que passa a se denominar: "ALAMEDA GENERAL DE DIVISÃO ENGENHEIRO MILITAR LUIZ AUGUSTO CAVALCANTE MONIZ DE ARAGÃO".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 372, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

Estabelece os encargos relativos ao Apoio Psicopedagógico às Unidades Escolares Tecnológicas do Exército por Estabelecimentos de Ensino subordinados ao Departamento de Educação e Cultura do Exército.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército; o inciso XI do art. 11 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022, que aprova o Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército; e o art. 44. das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos Autos nº 64445.031570/2022-19, resolve que:

Art. 1º Ficam estabelecidos os encargos relativos ao Apoio Psicopedagógico às Unidades Escolares Tecnológicas do Exército (UETE), responsáveis pelo Primeiro Ano do Curso de Formação e Graduação de Sargentos (CFGS), por Estabelecimentos de Ensino (Estb Ens) subordinados ao Departamento de Educação e Cultura do Exército, conforme se segue:

Nº	UETE	Localização	Estb Ens
1	6º Regimento de Cavalaria Blindado (6º RCB)	Alegrete-RS	CMSM
2	23º Batalhão de Infantaria (23º BI)	Blumenau-SC	CMC
3	20º Regimento de Cavalaria Blindado (20º RCB)	Campo Grande-MS	CMCG
4	23º Batalhão de Caçadores (23º BC)	Fortaleza-CE	CMF
5	41º Batalhão de Infantaria Motorizado (41º BI Mtz)	Jataí-GO	CMB
6	4º Grupo de Artilharia de Campanha Leve (4º GAC L)	Juiz de Fora-MG	CMJF
7	10º Batalhão de Infantaria Leve - Montanha (10º BIL - Mth)		
8	12º Grupo de Artilharia de Campanha (12º GAC)	Jundiaí-SP	EsPCEx
9	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13º RC Mec)	Pirassununga-SP	
10	14º Grupo de Artilharia de Campanha (14º GAC)	Pouso Alegre-MG	ESA
11	4º Batalhão de Engenharia de Combate (4º BE Cmb)	Itajubá-MG	ESA
12	16º Batalhão de Infantaria Motorizada (16º BI Mtz)	Natal-RN	CMR
13	1º Grupo de Artilharia Antiaérea (1º GAAAe)	Rio de Janeiro-RJ	EsSLog

Art. 2º O Apoio Psicopedagógico de que trata esta Portaria deve ser feito, exclusivamente, por psicólogos, de acordo com o Código de Ética do Conselho Federal de Psicologia.

Art. 3º O Apoio Psicopedagógico às UETE tem por objetivo atuar sobre as dificuldades atinentes ao processo ensino-aprendizagem.

Parágrafo Único. Os alunos com perfil para atendimento psicopedagógico são aqueles com problemas no rendimento escolar ou na adaptação ao curso ou com potencial para vir a apresentá-los, conforme identificado na entrevista e no preenchimento da Ficha de Informações Pessoais.

Art. 4º As UETE e os Estb Ens estão autorizados a realizar os contatos que se fizerem necessários para estreitamentos dos laços e o desejável planejamento dos trabalhos, se possível desde A-1.

Parágrafo único. As UETE designarão um oficial de ligação, que deverá estar em estreito contato com a Seção Psicopedagógica do Estb Ens apoiador.

Art. 5º As UETE deverão, na entrevista de ingresso dos alunos do CFGS, realizadas pelo corpo docente, preencher a ficha de informações pessoais que servirá de subsídio para traçar o perfil respectivo.

Art. 6º Durante as visitas de apoio psicopedagógico, os Estb Ens determinados no art. 1º utilizarão os dados da ficha de informação pessoal e da pesquisa psico-sócio-econômica para classificar os alunos em termos de necessidade de acompanhamento e, quando necessário, irão entrevistá-los e fornecerão assessoramento aos instrutores e monitores quanto às medidas a serem tomadas.

Parágrafo único. As UETE disponibilizarão, a fim de viabilizar boas condições para o desenvolvimento do apoio, espaço adequado em suas dependências para os atendimentos individualizados e/ou em grupo, palestras para os alunos e reuniões entre psicopedagogos e instrutores.

Art. 7º As UETE, com auxílio da Seção Psicopedagógica dos CM, da EsPCEx, da ESA e da EsSLog, deverão ministrar palestras que visam a apresentar aos alunos as especificidades e exigências da vida militar, motivá-los para o serviço no Exército Brasileiro, oferecer informações gerais sobre o curso e a UETE, além de oferecer orientações quanto ao aprimoramento do estudo.

Art. 8º A ESA deverá coordenar e acompanhar o apoio psicopedagógico. Para isso, além das visitas de apoio psicopedagógicos planejados, prestará assistência às UETE e aos CM por meio de orientações repassadas no ESTAP, nas visitas de Supervisão Escolar e sempre que se fizer necessário.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão solucionados pelo Cmt ESA, pelo Diretor de Educação Técnica Militar ou pelo Ch DECEx, conforme o grau de complexidade de cada caso.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 127 – DECEx, de 4 de julho de 2017.

Art. 11. Esta Portaria entre em vigor em 1º de novembro de 2022.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 373, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

Inclui dispositivos na Portaria – DECEx/C Ex nº 083, de 7 de abril de 2022, que estabelece a responsabilidade do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) na orientação técnico-pedagógica definida pela Portaria nº 475 – EME, de 16 de novembro de 2016.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamentam a Lei do Ensino no Exército; o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011; o inciso II, do art. 47 da Portaria nº 372 – EME, de 17 de agosto de 2016, que aprova a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios (EB20-D-01.037), no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (SEE), e considerando o que consta nos Autos nº 64445.032350/2022-11, resolve que:

Art. 1º Ficam incluídas na Portaria – DECEx/C Ex nº 083, de 7 de abril de 2022, que estabelece a responsabilidade do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) na orientação técnico-pedagógica definida pela Portaria nº 475 – EME, de 16 de novembro de 2016, as seguintes organizações militares de saúde:

"..

Art. 3º ....

I - Diretoria de Educação Superior Militar (DESMil), nos:

....

e) Hospital Militar de Área de Recife;

f) Hospital Militar de Área de Porto Alegre; e

g) Hospital Militar de Área Brasília.

...." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2022.

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA – D Abst/COLOG/C Ex Nº 065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria – C Ex/COLOG/D Abst nº 066, de 22 de dezembro de 2020, que aprova as Instruções Reguladoras para Inspeção Anual de Uniformes do Exército.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 17 do Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.745, de 19 de maio de 2022, e de acordo com o art. 44 das Instruções Gerais para as

Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011:

Art. 1º Fica revogado o art. 3º da Portaria – C Ex/COLOG/D Abst nº 066, de 22 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 217, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova a Diretriz para Elaboração do Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre (EB70-D-10.013), 1ª Edição, 2022, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para Elaboração do Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre (EB70-D-10.013), 1ª Edição, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a Diretriz para Elaboração do Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre (EB70-D-10.013) encontra-se disponível na intranet da SGEx (**link:** intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (**link:** http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SOG/SCOI/CAE/EMCFA-MD Nº 4.863, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso das competências subdelegadas pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso II, do art. 1º, e com o art. 2º, da Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, e com o inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o Processo nº 60000.003880/2021-31, resolve

DESIGNAR

o Coronel (EB) CARLOS ALBERTO FERREIRA LOPES CORA, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participar do Curso para Oficiais Superiores sobre Normas Internacionais pelas quais se regem as

Operações Militares (**SWIRMO**, acrônimo em inglês), no **Tentara Nasional Indonesia** – **TNI** (Forças Armadas da Indonésia), a ser realizada em **Denpasar**, Indonésia, no período de 17 a 27 de novembro de 2022, incluindo o trânsito, com ônus parcial para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I, e na alínea "b", do inciso II, do art. 3º, combinados com o parágrafo único, do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 192, de 7 OUT 22 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.960, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o Despacho Decisório nº 3/APOG/CEMCFA/EMCFA-MD, de 13 de junho de 2022, estabelecido nos termos da Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, alterada pela Portaria GM-MD nº 2.848, de 18 de maio de 2022, e o Processo Administrativo nº 60250.000161/2022-05, resolve

DESIGNAR

o General de Exército JOSÉ EDUARDO PEREIRA, Chefe de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participar da 14ª Assembleia da Associação Latino-americana de Centros de Operações de Paz (ALCOPAZ), em **Buenos Aires**, Argentina, no período de 21 a 26 de novembro de 2022, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I, e na alínea "b", do inciso II, do art. 3º, combinados com o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 188, de 3 OUT 22 – Seção 2)

PORTARIA VCAE/CAE/EMCFA-MD Nº 4.967, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O VICE-CHEFE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS – SUBSTITUTO, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o art. 2º, da Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, e o art. 107, do Regimento Interno do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, aprovado pela Portaria Normativa nº 12/GM-MD, de 14 de fevereiro de 2019, considerando o Despacho nº 46/APOG/CEMCFA/EMCFA-MD, de 4 de abril de 2022, e o Processo nº 60420.000354/2022-59, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participarem da II Reunião Bilateral de Cooperação de Defesa entre Brasil–Itália, na cidade de Roma, Itália, no período de 13 a 19 de novembro de 2022, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa:

....

- Coronel (EB) LÍDIO RUBENS SOARES DA CUNHA; e

....

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I, e na alínea "b", do inciso II, do art. 3º, combinados com o parágrafo único, do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 192, de 7 OUT 22 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 5.091, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Retificação.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I, do art. 2º, da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e os Processos Administrativos nº 60470.000081/2020-95 e nº 60000.004270/2022-35, resolve

ALTERAR

a Portaria EMCFA-MD nº 5.114, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 239, de 21 de dezembro de 2021, Seção 2, página 8, referente ao Coronel (EB) THALES MOTA DE ALENCAR, do Comando do Exército, designado para exercer a função de Professor Assistente do Colégio Interamericano de Defesa (CID), em **Washington**, **D.C.**, Estados Unidos da América, conforme o seguinte: ONDE SE LÊ: "no período de 1º de julho de 2022 a 30 de junho de 2023"; LEIA-SE: "no período de 1º de julho de 2022 a 31 de janeiro de 2023".

(Portaria publicada no DOU nº 190, de 5 OUT 22 – Seção 2)

PORTARIA SEPROD/SG-MD Nº 5.119, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Retificação.

O SECRETÁRIO DE PRODUTOS DE DEFESA DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, combinado com a Portaria GM-MD n° 1.561, de 25 de março de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60330.000172/2022-97, resolve

ALTERAR

a Portaria SEPROD/SG-MD nº 4.900, de 19 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 181, de 22 de setembro de 2022, Seção 2, página 11, conforme o seguinte:

ONDE SE LÊ:

"DESIGNAR o Coronel QEM (EB) JORGE ALBERTO VALLE DA SILVA, Coordenador do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação (DECTI), para participar da IX Conferência de Revisão (**IX RevConf**) da Convenção para Proibição de Armas Biológicas e Toxínicas (CPAB), a ser realizada no período de 5 a 16 de dezembro de 2022, na cidade Genebra, Suíça. O afastamento do País, incluído o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, dar-se-á no período de 3 a 18 de dezembro de 2022.";

LEIA-SE:

"DESIGNAR o Coronel QEM (EB) JORGE ALBERTO VALLE DA SILVA, Coordenador do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação (DECTI), para participar da 27ª Conferência dos Estados-Partes (27 **CSP**) da Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ), a ser realizada no Centro de Convenções **World** Fórum, em Haia, Holanda, no período de 28 de novembro a 2 de dezembro de 2022, e da IX Conferência de Revisão (**IX RevConf**) da Convenção para Proibição de Armas Biológicas e Toxínicas (CPAB), a ser realizada no período de 5 a 16 de dezembro de 2022, na cidade de Genebra, Suíça. O afastamento do País, incluído o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, dar-se-á no período de 26 de novembro a 18 de dezembro de 2022."

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c", do inciso I, e da alínea "b", do inciso II, do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei no 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 189, de 4 OUT 22 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 5.150, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das competências subdelegadas pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e com o inciso II do art. 1º da Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, alterada pela Portaria GM-MD nº 2.848, de 18 de maio de 2022, considerando o Processo Administrativo nº 60080.000339/2022-17, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participarem da Visita Político-Estratégica à Missão Permanente do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos (OEA), à Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa (RBJID) e à Junta Interamericana de Defesa (JID), em **Washington**, **D.C.**, Estados Unidos da América, no período de 15 a 21 de outubro de 2022, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa:

- General de Divisão RAUL RODRIGUES DE OLIVEIRA;
- Coronel (EB) EMERSON DÊNI DA SILVA; e

....

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I, e na alínea "b", do inciso II, do art. 3º, combinados com o parágrafo único, do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 192, de 7 OUT 22 – Seção 2)

PORTARIA VCAE/CAE/EMCFA-MD Nº 5.155, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O VICE-CHEFE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o art. 2º da Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participarem da XVI Reunião de Diretores de Política de Defesa Nacional (DPDN), da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), na cidade de Malabo, Guiné Equatorial, no período de 22 a 27 de outubro de 2022, incluindo o trânsito, com ônus parcial para o Ministério da Defesa:

General de Divisão MARCUS VINÍCIUS FONTOURA DE MELO; e

....

A missão é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 6 OUT 22 – Seção 2)

PORTARIA CAE/EMCFA-MD Nº 5.166, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso VIII, do art. 1º, da Portaria GM-MD nº 2.848, de 18 de maio de 2022, que altera a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, considerando o Despacho nº 46/APOG/CEMCFA/EMCFA-MD, de 4 de abril de 2022, e o Processo Administrativo nº 60410.000100/2022-50, resolve

DESIGNAR

o militar abaixo relacionado para participar do Curso Básico de Emergências, no Reino da Espanha, de acordo com o Programa de Cooperação Internacional em Matéria de Ensino Militar (PCIMEM) – 2022–2023:

- Subtenente Art ALEXANDRE MELO DE MATOS, da Vice-Chefia de Assuntos Estratégicos.

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I, e na alínea "b", do inciso II, do art. 3º, combinados com o parágrafo único, do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 192, de 7 OUT 22 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.016, DE 10 DE JULHO DE 2019

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.016, de 10 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 135, de 16 de julho de 2019, Seção 2, página 8, retificada no Diário Oficial da União nº 64, de 2 de abril de 2020, Seção 2, página 11, relativa à exoneração do Cel Art DURVAL DURÃES NETO e a nomeação do Cel Art ÁTILA RICARDO LEME LARSEN, para o cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Popular da China, com sede em Pequim, ONDE SE LÊ: "...pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses", LEIA-SE: "...pelo prazo aproximado de vinte e seis meses".

PORTARIA – C Ex Nº 821, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 821, de 30 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 168, de 3 de setembro de 2021, Seção 2, página 9, relativa à exoneração do Cel Art ÁTILA RICARDO LEME LARSEN e a nomeação do Cel Inf JOSÉ JORGE GONÇALVES JÚNIOR, para o cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Popular da China, com sede em Pequim, ONDE SE LÊ: "...a partir de 21 de outubro de 2022", LEIA-SE: "...a partir de 28 de dezembro de 2022".

PORTARIA – C Ex Nº 977, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 977, de 23 de setembro de 2021, publicada no Boletim do Exército nº 41, de 15 de outubro de 2021, relativa à designação do Ten Cel Art ALAN MARTINS GOMES, do 3º GAC AP, para frequentar o Curso de Idioma Coreano e, em prosseguimento, o Curso de Altos Estudos de Defesa (Atv PCENA V22-103), a serem realizados no Instituto de Línguas do Ministério da Defesa da República da Coreia e Universidade Nacional de Defesa, nas cidades de **Icheon** e **Seul**, na República da Coreia, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2022 e duração aproximada de vinte e quatro meses, ONDE SE LÊ: "...nas cidades de **Icheon** e **Seul**, na República da Coreia, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2022 e duração aproximada de vinte e quatro meses.", LEIA-SE: "...nas cidades de **Icheon** e **Nonsan**, na República da Coreia, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2022 e duração aproximada de vinte e dois meses."

PORTARIA – C Ex Nº 615, DE 6 DE JUNHO DE 2022

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 615, de 6 de junho de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 25, de 24 de junho de 2022, relativa à designação de militares do COTER para acompanharem o trabalho da **UNPOL-BR** na missão de paz **UNMISS** (Atv PVANA D1NN-D007), na cidade de Juba, República do Sudão do Sul, no período de 11 a 18 de outubro de 2022, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...no período de 11 a 18 de outubro de 2022...", LEIA-SE: "...no período de 21 a 27 de outubro de 2022...".

PORTARIA – C Ex Nº 945, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 945, de 1º de agosto de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 32, de 12 de agosto de 2022, relativa à designação de militar da AMAN para participar do intercâmbio para cadetes da AMAN na Academia Militar de Portugal (Atv PVANA D2LL-C249), a ser realizado na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 15 a 23 de outubro de 2022, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...no período de 15 a 23 de outubro de 2022...", LEIA-SE: "...no período de 5 a 13 de novembro de 2022...".

PORTARIA – C Ex Nº 1.120, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.120, de 6 de setembro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 38, de 23 de setembro de 2022, relativa à designação de militares para participarem da XII Conferência Bilateral de Estado-Maior Equador–Brasil (Atv PVANA G1EE-A029), a ser realizada na cidade de Quito, na República do Equador, no período de 23 a 28 de outubro de 2022, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...no período de 23 a 28 de outubro de 2022...", LEIA-SE: "...no período de 24 a 29 de outubro de 2022...".

PORTARIA – C Ex Nº 1.165, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf ALEXANDRE MENDES JONSSON, do Cmdo 4ª Bda C Mec, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior e, em prosseguimento, desempenhar a função de Instrutor na Escola de Comando e Estado-Maior Mariscal Andrés de Santa Cruz (Atv PCENA V23/103), na cidade de **Cochabamba**, no Estado Plurinacional da Bolívia, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2023 e duração aproximada de vinte e três meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD Nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria – Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 1.166, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para exercer Comissão na Unidade Gestora da Secretaria-Executiva de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial, em Manaus-AM, instituída pela Portaria GM-MD nº 1.223, de 10 de março de 2021, o Ten Cel Int (0130288046) LUIDE MACHADO LEMOS, do Cmdo CMA (Manaus-AM).

PORTARIA – C Ex Nº 1.167, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Portaria sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

REVOGAR

a designação por necessidade do serviço, **ex officio**, do Cel Inf (0760186833) JONH DAVYS BEZERRA DANTAS, do Cmdo CMNE (Recife-PE), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), constante da Portaria – C Ex nº 934, de 28 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 143, Seção 2, de 29 de julho de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 1.168, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o 1º Ten QAO (0196816334) ROBERTO CARLOS SBANO MARQUES, do 8º BEC (Santarém-PA).

PORTARIA – C Ex Nº 1.176, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Exoneração de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR,

do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Cel Inf (0203911045) GUILHERME MOTINHA NUNES.

PORTARIA – C Ex Nº 1.177, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Defesa – ESD, a Ten Cel QCO (0623747144) SELMA LÚCIA DE MOURA GONZALES, do EME (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.179, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Art ALEXANDRE BATISTA LEITE JUNIOR, do ComDCiber, e o Maj Cav THIAGO ITAMAR PLUM, do CDCiber, para frequentarem o Curso de Planejamento de Operações Cibernéticas em Coalizão – **Coalition Cyber Operations Planner Course** (Atv PVANA D2MM-B244), no **Cyber School**, **Fort Gordon**, **Georgia**, nos Estados Unidos da América, no período de 11 de novembro a 11 de dezembro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do ComDCiber.

PORTARIA – C Ex Nº 1.188, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

a 1º Ten Med (1114406174) CARINE AVELLO DE MATOS, do H Gu Bagé (Bagé-RS), por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.189, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Maj Inf (0100501659) THIAGO BENTES DE MELLO, da B Adm QGEx (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.191, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o S Ten Inf (0420122343) RICHER APARECIDO PEREIRA, da DCEM (Brasília-DF), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, em Brasília-DF.

PORTARIA – C Ex Nº 1.192, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cel Art (0202895546) MARCIO CESAR RIBAS CERQUEIRA, Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos Mexicanos, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.193, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de

12 de abril de 2006; e a alínea "b", inciso II, art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Maj Int (0131792749) SÉRGIO VIEIRA GOMES DA SILVA, da SEF (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.194, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nominados, todos do CPOR/CMBH, para participarem da Viagem de Instrução aos Estados Unidos da América (Atv PVANA D1LZ-B029A), a ser realizada nas cidades de Nova Iorque, Nova Iorque e **Washington, D.C**, nos Estados Unidos da América, no período de 21 de outubro a 2 de novembro de 2022, incluindo os deslocamentos:
- 1º Ten Int BRUNO FREGUGLIA SERPA ALVES;
- Alu DAVI MICHELINI LACERDA;
- Alu LUIZ EDUARDO TAVARES SILVA; e
- Alu MOISES PIERRE JESUS SILVA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, despesas custeadas pela Sociedade Recreativa e Cultural Solar dos Andradas (SRC).

PORTARIA – C Ex Nº 1.195, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf RONALD ALEXANDRE MANDIM DE OLIVEIRA e o Cel QMB SERGIO MURTA DE ANDRADE, ambos do EME, para participarem do Intercâmbio de Governança de Defesa (Atv PVANA D1CE-B127), a ser realizado nas cidades de **Fort Belvoir**, Virgínia; e **Washington, D.C.**, nos Estados Unidos da América, no período de 16 a 21 de outubro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 1.196, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nominados, todos do CPOR/CMSP, para participarem da Viagem de Instrução aos Estados Unidos da América (Atv PVANA D1LZ-B029), a ser realizada nas cidades de Nova Iorque, Nova Iorque; e **Whashington, D.C.**, nos Estados Unidos da América, no período de 21 de outubro a 2 de novembro de 2022, incluindo os deslocamentos:

- Cel Eng JOSÉ ROBERTO AZEVEDO HOMEM DE MELLO JÚNIOR;
- 1º Sgt Com JORGE DANIEL MESQUITA TEIXEIRA;
- Alu KAIQUE ARAUJO DE SOUZA;
- Alu FILIPE DE OLIVEIRA BOTTI;
- Alu THIAGO MASATOSHI KIRIHARA;
- Alu VICTOR AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS;
- Alu CARLOS EDUARDO JARDIM GUILHERME;
- Alu EDUARDO TETSUO YOGI DE PAIVA; e
- Alu JONATHAS MENDONÇA COUTINHO SARDINHA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, despesas custeadas pela Sociedade Recreativa e Cultural Solar dos Andradas (SRC).

PORTARIA – C Ex Nº 1.197, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf EDUARDO HENRIQUE DE SÁ OLIVEIRA e o Cel Inf MÁRCIO NUNES DE RESENDE JÚNIOR, ambos do EME, para participarem do Intercâmbio Estratégico sobre modernização do Exército e configuração de Força do Futuro (Atv PVANA D2ZE-B236), a ser realizado em **Fort Eustis**, Virgínia, nos Estados Unidos da América, no período de 6 a 11 de novembro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 1.198, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Portaria sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

REVOGAR

a designação do 1º Ten Med (1107796573) RAFAEL MACIEL COELHO, por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), constante da Portaria – C Ex nº 417, de 2 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 82, Seção 2, de 3 de maio de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 1.199, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Prorrogação da passagem à disposição de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, assim como no § 3º do art. 5º do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019, resolve

PRORROGAR,

em caráter excepcional, por necessidade do serviço, **ex officio**, a designação dos seguintes militares para o Ministério da Defesa (Brasília-DF):

- Cel Int (0203178447) ANTONIO SILANO DE PAULA FILHO;
- Cel Int (0111560843) BRUNO DA SILVA SUHETT;
- Ten Cel QCO (0113709547) ROBERTO MAHMUD DRUMOND RHADDOUR;
- Maj QCO (0624413746) ALEXANDER XAVIER DA SILVA;
- Cap QAO (0477255731) CARLOS PEREIRA DA COSTA;
- Cap QAO (0762901338) AGNALDO RIBEIRO DOS SANTOS;
- 2º Ten QAO (0434158549) ENIO VANDERLEI PEDROSO DA MOTTA;
- S Ten Mnt Com (0112847447) ANDRÉ FALCÃO SILVA;
- S Ten Int (0113728042) PERICLES GIULIANI DA SILVA;
- S Ten Inf (0623526944) MARCO ANTONIO ALBANO DOS SANTOS; e
- S Ten Topo (1139165946) DARLÔ BARBOSA DA SILVA SOBRINHO.

PORTARIA – C Ex Nº 1.203, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o S Ten Inf (0434327847) EDUARDO PORTO VASCONCELLOS, da Cia C 12ª Bda Inf L (Amv) (Caçapava-SP), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.205, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Com FILIPE DA SILVA ARAUJO, do Cmdo 5ª DE, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior e, em prosseguimento, desempenhar a função de instrutor na Escola Superior de Guerra (Atv PCENA V23 / 107), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2023 e duração aproximada de vinte e três meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria – Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 1.206, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nominados, para participarem do Campeonato Mundial de Tiro (Atv PVANA D2LZ-D060), a ser realizado na cidade do Cairo, na República Árabe do Egito, no período de 11 a 28 de outubro de 2022, incluindo os deslocamentos:

- Ten Cel Inf CÁSSIO CÉSAR DE MELLO RIPPEL, do Cmdo 11ª Bda Inf L;
- Ten Cel Inf ANDRÉ JUSTINO DE CARVALHO, da EsEFEx; e
- Cap Inf ROBERTO GOMES FERREIRA FILHO, do 6º BIL.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, custos da atividade a cargo da Confederação Brasileira de Tiro Esportivo (CBTE).

PORTARIA – C Ex Nº 1.207, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nominados, para participarem da XVI Reunião Regional de Intercâmbio Militar (RRIM) França–Brasil (Atv PVANA G2SE-C284), a ser realizada na cidade de Caiena, na Guiana Francesa, no período de 6 a 11 de novembro de 2022, incluindo os deslocamentos:

- Gen Bda JOÃO ROBERTO ALBIM GOBERT DAMASCENO, Cmt da 22ª Bda Inf Sl;
- Ten Cel Inf GEORGE ALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA, Cmt C Fron Amapá/34º BIS; e
- Maj Inf CLAWTON CLAUDINO GOMES, do Cmdo 22ª Bda Inf Sl.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, sem ônus de passagens e total de diárias custeadas com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 1.208, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf ROBERTO PEREIRA ANGRIZANI, do Gab Cmt Ex, para participar da XVI Reunião Regional de Intercâmbio Militar (RRIM) França–Brasil (Atv PVANA G2SE-C284B), a ser realizada na cidade de Caiena, na Guiana Francesa, no período de 5 a 12 de novembro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos da 5ª SCh/EME.

PORTARIA – C Ex Nº 1.209, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561 GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Art RAFAEL SILVA RUIZ, do Gab Cmt Ex, para frequentar o Estágio Intensivo de Língua Francesa e, em prosseguimento, o Curso da Escola de Guerra de Paris – Curso de Estado-Maior Conjunto (Atv PCENA V23-071), a serem realizados na **École de Guerre**, na cidade de Paris, na República Francesa, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2023 e duração aproximada de dezoito meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD Nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria – Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 1.212, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Designação de monitor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Cav RODRIGO JACQUES CHAMORRA, do B Ap Op Esp, para desempenhar a função de Monitor na Escola de Suboficiais do Exército Argentino – **Escuela Sargento Cabral**, em **Buenos Aires**, na República Argentina, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2023, pelo período aproximado de onze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria – Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 1.225, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Com ELIANDRO MOTA DE SOUZA, da DMAvEx, para participar da 47ª Reunião Logística com a Empresa HSI/SIKORSKY (Atv PVANA G1JJ-B002B), a ser realizada na cidade de **Miami**, **Florida**, nos Estados Unidos da América, no período de 3 a 11 de dezembro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do COLOG.

PORTARIA – C Ex Nº 1.226, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Div TALES EDUARDO ARECO VILLELA, Diretor de Fabricação, e o Cel QEM Mec Auto MAURÍCIO RAMOS DE RESENDE NEVES, da DF, para participarem do intercâmbio entre Arsenais do Exército Brasileiro com Arsenais do Exército dos EUA (Atv PVANA G1ME-B153), a ser realizado nas cidades de Nova Iorque, Nova Iorque; e Atlanta, Geórgia; nos Estados Unidos da América, no período de 5 a 13 de novembro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 1.843, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria

GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf THIAGO ALBERTO SODRÉ ROQUE e o 1º Sgt Inf IVAN LAFITE CUIN BAPTISTA DE MORAES, ambos do CIGS, para apoiarem o treinamento conduzido pelos EUA ao Batalhão de Força de Paz do Malawi para o desdobramento na Missão das Nações Unidas para a Estabilização da República Democrática do Congo (**MONUSCO**), a ser realizado na cidade de **Lilongué**, na República do Malawi, com início previsto para a 1ª quinzena de outubro de 2022 e duração aproximada de 40 (quarenta) dias, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro, diárias a cargo do EME e passagens e alojamento a cargo dos EUA.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 123, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Demissão do Exército, **ex officio**, sem indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso III, alínea "e" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 142, § 3º, incisos VI e VII, da Constituição Federal, e nos art. 115, inciso II, 119 e 120, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 5º, inciso II da Portaria nº 109 – DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

ex officio, do serviço do Exército, sem indenização à União Federal, o Ten Cel R/1 (022690493-6) CARLOS ALBERTO BACCINI BARBOSA, por ter sido declarado indigno para o Oficialato, com a consequente perda de seu posto e de sua patente, por decisão do Superior Tribunal Militar, proferida nos Autos da Representação para Declaração de Indignidade/Incompatibilidade nº 7000459-89.2020.7.00.0000, transitada em julgado, em 22 de março de 2022.

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 053, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a", da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I; art. 116, inciso II e seu § 1º, alínea "a", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 109 – DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a 1º Ten Med (040525537-3) AMANDA FERREIRA TALHO CHANDRETTI, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 054, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a", da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I; art. 116, inciso I e seu § 1º, alínea "a", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 109 – DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (010779377-0) MATEUS DE OLIVEIRA MARQUES, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 055, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a", da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I; art. 116, inciso II e seu § 1º, alínea "a", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 109 – DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, o 1º Ten Med (011782487-0) GLAUBER FRANÇA HENRIQUES DE CARVALHO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 056, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a", da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I; art. 116, inciso II e seu § 1º, alínea "a", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 109 – DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, o 1º Ten Med (011913337-9) GABRIEL CESA POSSAMAI, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 353, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

Concessão da Medalha Exército Brasileiro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 20, das Normas Reguladoras da Medalha Exército Brasileiro (EB10-N-12.010), aprovadas pela Portaria nº 559 do Comandante do Exército, de 9 de junho de 2020, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Exército Brasileiro ao seguinte militar da Aeronáutica:
- Suboficial JOSUÉ FRANCISCO DAS NEVES.

a Medalha Exército Brasileiro às seguintes personalidades brasileiras:
- CLÉLIA REGINA DO NASCIMENTO MOREIRA DA SILVA;
- FÁBIO ALVES LOPES;
- JOSÉ GERALDO TICIANELI;
- JOSÉ RENATO ACCIOLY;
- JOSÉ ROBERTO PERES;
- ROSITA MILESI;
- ROBERTO PAULO DA SILVA SANTOS;
- REVISLANDE DOS SANTOS ARAÚJO;
- SERGIO BARREIROS DE SANTANA AZEVEDO; e
- VERA CÍNTIA ÁLVAREZ.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 354, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	123976284-0	CLEBERSON AGUIAR DE MACÊDO	25º BI Pqdt
Maj Inf	010030995-4	THIAGO SILVA DIAMANTINO	25º BI Pqdt
Cap Art	010087215-9	BRUNO LEONARDO CARDOSO DOS SANTOS MENDONÇA	21ª Bia AAAe Pqdt
Cap Int	011626325-2	DANIEL MUNIZ DE SOUZA CRUZ	20º B Log Pqdt
Cap Cav	021974444-8	FELIPE ROCHA DE AQUINO	1º B F Esp

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Inf	021987074-8	GLAUBER WEBER FERREIRA DOS REIS	1º B F Esp
Cap Inf	022033064-1	LUCAS RANGEL BARBOSA	1º B F Esp
1º Ten Int	020230537-1	GABRIEL ALVES MEDEIROS	CI Pqdt GPB
1º Ten Inf	020230377-2	MARCUS ALEXANDRE PORTELA PEREIRA	CI Pqdt GPB
1º Ten Int	020229587-9	RAMON DO NASCIMENTO MACHADO DA SILVA	B DOMPSA
1º Ten QAO	019536113-4	ROGÉRIO CARAINO FERREIRA	B Adm Bda Inf Pqdt
1º Ten QAO	042017914-5	SANDRO MUNIZ NAVEGANTE	8º GAC Pqdt
S Ten Inf	011296774-0	ALEXANDRE DA SILVA PANTALEÃO	B Ap Op Esp
S Ten Cav	043496454-0	MANOEL GUILHA JUNIOR	1º B Op Psc
S Ten Inf	019511373-3	MARCELO COSTA	B Ap Op Esp
S Ten Inf	043460864-2	PAULO SÉRGIO SILVA SANTOS	27º BI Pqdt
S Ten MB	011372874-5	RENATO DA COSTA GOMES	Pq R Mnt/8
S Ten Inf	043474094-0	WAGNER DE ALMEIDA BORGES	25º BI Pqdt
1º Sgt Com	040018185-5	LEANDRO ANDRADE DA SILVA	20ª Cia Com Pqdt
1º Sgt Mus	011301524-2	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	3º RCG
2º Sgt Mnt Com	011471255-7	ALESON CHRISTIAN ALVES SANTANA	B DOMPSA
2º Sgt Art	040060187-8	CARLOS GOMES FIGUEIRA DA SILVA	8º GAC Pqdt
2º Sgt Int	011868985-0	DAVIDSON RODRIGUES ROCHA DE AMORIM	25º BI Pqdt
2º Sgt Int	011934115-4	DEIVID MARTINS PERALBA MACHADO	B DOMPSA
2º Sgt Eng	040160995-3	GUILHERME WILSON GOMES FERREIRA	1ª Cia E Cmb Pqdt
2º Sgt Int	040201095-3	HERBERT FERREIRA CONCEIÇÃO	B DOMPSA
2º Sgt Int	011491095-3	LEANDRO DOS SANTOS MIRANDA	27º BI Pqdt
2º Sgt Inf	040020357-6	LEONARDO CORREIA NOGUEIRA	6º Pel PE
2º Sgt Inf	040195215-5	LEONARDO DE SOUSA MONFARDINI	Cia C Bda Inf Pqdt
2º Sgt QE	011123474-6	ZOLMO DA SILVA FIGUEIREDO NETO	B DOMPSA
3º Sgt Int	040240867-8	BRUNO DA SILVA TAVARES	B DOMPSA
3º Sgt Inf	011053737-0	LUCAS BARCELOS FERREIRA TEIXEIRA	27º BI Pqdt
3º Sgt Int	011564895-8	MARCUS VINICIUS DA SILVA SOARES	B DOMPSA
3º Sgt Int	040131997-5	MARLON DAMASCENO VIANA	B DOMPSA
3º Sgt Int	050529367-0	RENAN DE ALMEIDA LOPES	B DOMPSA
3º Sgt Eng	040178467-3	SHELLTON DA SILVA TEIXEIRA FILHO	1ª Cia E Cmb Pqdt
3º Sgt Mnt Com	010549207-8	VICTOR MATHEUS ZANEZI DE SOUZA	B Ap Op Esp
3º Sgt Art	020208947-0	WALLACE MEDEIROS MACIEL	8º GAC Pqdt

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 355, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Art	013053464-7	GEDEEL MACHADO BRITO VALIN	Cmdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel Inf	011479664-2	MARCOS EDUARDO OLIVEIRA DE PAULA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj QMB	013148964-3	ALEX DA SILVA PEREIRA	1º B Op Psc
Maj Com	010063725-5	RODRIGO ADÃO DA SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap Inf	010087265-4	GILBERTO FRIZON ALMEIDA	CI Op Esp
Cap Inf	011632915-2	JARCÍLIO MARANGONE DE SOUSA ARAÚJO	8º BPE
Cap Inf	021785674-9	RAPHAEL CRISTO SANTOS MARQUES	CI Pqdt GPB
S Ten Inf	011180954-7	EMERSON SANTOS LEITE	Cia Prec Pqdt
1º Sgt Inf	040027695-2	WILSON BURNIER MOSTARO	26º BI Pqdt
2º Sgt MB	011867675-8	ALEX DE JESUS SOUSA	20º B Log Pqdt
2º Sgt Cav	040089665-0	ANDERSON JANSEN PEREIRA	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt Inf	040002007-9	ANDRÉ MARCOS LOUZA DA SILVA	CI Pqdt GPB
2º Sgt Int	010119527-9	BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO	B DOMPSA
2º Sgt Cav	040089955-5	CARLOS EDUARDO GONÇALVES ARÊDE	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt Eng	040199845-5	CHARLES FELLIPE SANTOS OLIVEIRA	1ª Cia E Cmb Pqdt
2º Sgt Inf	040076365-2	FÁBIO SABINO DE OLIVEIRA	1º BAC
2º Sgt Com	040002447-7	LEANDRO BRITO DA SILVA	Cia C Bda Inf Pqdt
2º Sgt Inf	040159155-7	LEANDRO GARCIA DE OLIVEIRA	25º BI Pqdt
2º Sgt Com	040148965-3	RAFAEL DA SILVA ALVES	1º B Op Psc
2º Sgt Inf	010059985-1	WENDEL DE SOUZA SANTOS	CI Pqdt GPB
3º Sgt Int	040140117-9	RAPHAEL PACHECO DE OLIVEIRA	B DOMPSA

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 356, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Art	019454623-0	DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel Inf	011156304-5	FLAVIO EDUARDO BRANDALISE	Cmdo Op Esp
Maj Inf	013172884-2	PAULO CÉSAR DE CASTRO PEREIRA	1º BAC
1º Ten QAO	018500223-5	MARCELO RICARDO RODRIGUES	B DOMPSA
1º Ten QAO	042043484-7	WELINGTON CORRÊA BADARÓ	1º B F Esp
S Ten Inf	113919644-6	ARNALDO DE BASTOS SILVA FILHO	1º BAC
S Ten Inf	043461154-7	CLEMILTON DA COSTA MORAIS	27º BI Pqdt
S Ten Inf	011180954-7	EMERSON SANTOS LEITE	Cia Prec Pqdt
1º Sgt Int	020755463-5	ALAN GUSMÃO SILVA	B DOMPSA
1º Sgt Int	010197505-0	DIEGO VINICIOS DA SILVA SCHWEICKARDT	B DOMPSA
1º Sgt Inf	043536454-2	RICARDO CAVALCANTE BARBOSA	B Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt Sau	040067575-7	ESTHER VARJÃO PINHEIRO	Cia C Bda Inf Pqdt

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 357, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Bda	028815823-1	WASHINGTON ROCHA TRIANI	COLOG
Cel Art	011154374-0	DOUGLAS MACHADO MARQUES	ESG
Cel Com	011103434-4	WALACE PAYSAN GOMES	Cmdo CMA
Ten Cel Com	011398484-3	FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA NETTO	CCOMGEX
Cap Inf	010117575-0	FELIPE SOARES DOS SANTOS	1º BI Mec (Es)
Cap Inf	010080205-7	HUGO LEONARDO ROCHA DOS SANTOS	Cmdo 5ª DE
1º Sgt Art	040001835-4	GILMAR DOS REIS QUEIROZ	ComDCiber
2º Sgt MB	011736145-1	GABRIEL DE LIMA VALENTIM	2º B Log Sl
2º Sgt MB	011738555-9	JIUSSÉRI SCARTON	29º BIB
2º Sgt Inf	040155875-4	LUCIO ANDRE BRITO DO CARMO GALÓIS	58º BI Mtz
2º Sgt Mus	010000337-5	OBADIAS JUSTA BATISTA	Cia C 23ª Bda Inf Sl
2º Sgt Art	040147475-4	PAULO ROBERTO DE FREITAS DA GAMA	11ª Bia AAAe Ap
2º Sgt MB	010005807-2	RAFAEL DE SOUZA COELHO HONÓRIO	31º GAC (Es)
2º Sgt Inf	040000357-0	RODRIGO DA SILVA PAES LEME	27º BI Pqdt
2º Sgt Inf	040002147-3	TIAGO ANAGIBE GUINALIA	23º BI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Art	040199125-2	VITOR DE SOUZA MORAES	7º GAC
2º Sgt Mnt Com	011860425-5	WANDO PECANHA LOPES	21ª Bia AAAe Pqdt

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 358, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Cav	011102754-6	DIEGO DE ALMEIDA PAIM	COLOG
Cel Com	011154694-1	LUIZ FERNANDO COUTO LEITE	CITEx
Ten Cel Cav	033319844-8	ISAAC PEREIRA JUNIOR	Cmdo 2ª Bda C Mec
Ten Cel Com	011398584-0	JULIO CESAR PORTO NASCIMENTO	CCOMGEX
Maj Cav	013148544-3	FILIPE SILVA LIMA	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
Cap QAO	049790713-9	JOSÉ DONIZZETTI CARVALHO CASTRO	11º BI Mth
S Ten MB	011462534-6	ALLAN SILVA BRANDÃO	16ª Ba Log
S Ten Av Mnt	011356824-0	ANDRÉ ASSIS MACHRY DE SOUZA	4º B Av Ex
S Ten Int	019494513-5	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	1º D Sup
1º Sgt Inf	043535054-1	DOUGLAS DE LIMA GOMES	BCSv/AMAN
1º Sgt Inf	043506094-2	VICTOR CRAVEIRO GOELLER	11º BPE
1º Sgt MB	013196964-4	VINICIUS LUIZ GOMES DA SILVA	4ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Art	040039765-9	CLAUDIMIR ARAÚJO GONÇALVES	18º GAC
2º Sgt MB	010099925-9	DIOGO DOS SANTOS CORTEZ	Cia C 1ª RM
2º Sgt Cav	040041095-7	GILBERT BARBOSA DE OLIVEIRA	1º RCG
2º Sgt MB	011282254-9	RONIER PIMENTEL ALMEIDA	Cia C 1ª RM

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 359, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Ten QAO	049774343-5	PAULO CESAR DO NASCIMENTO	H Gu São Gabriel da Cachoeira
S Ten Inf	042032364-4	ANDRÉ LUIZ BULHÃO DOS SANTOS	1º BG
S Ten MB	011357164-0	CLAUDIO FERNANDO NUNES MODESTO	B Adm Gu João Pessoa
S Ten Inf	043491264-8	EDILSON RICARDO	9º BPE
S Ten Com	113913404-1	JALES PAULO SIMÕES	ComDCiber
S Ten Inf	043443254-8	JOBSON CHRISTHER NOGUEIRA	38º BI
S Ten Inf	043476354-6	NELSON MARQUES MONTALVÃO	38º BI
S Ten Eng	043462364-1	PAULO ALEXANDRE DA SILVA	21ª Cia E Cnst
S Ten Com	031793744-9	TOMÁS ROSA DA SILVA	CCOMGEX
S Ten Eng	052155754-6	WALDIR GROB	1º B Fv
1º Sgt Inf	102889824-3	ANTONIO MARCELO ALVES LUSTOSA	Cia C 17ª Bda Inf Sl
1º Sgt Cav	040028185-3	CRISTIANO RAFAEL MOLETA	Esqd C 1ª Bda C Mec
1º Sgt Com	040003965-7	FERNANDO CALEGARI	27º GAC

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 360, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Art	021789704-0	GIULIANO GIL LIMA MENDONÇA	18º GAC
Cap Inf	110051085-6	JEFFERSON RODRIGO FERREIRA	38º BI
Cap Eng	062443654-9	RAMON DIEGO HOLANDA ALMEIDA	5º BEC
1º Ten Tmpr	120482087-0	AURÉLIO RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	H Mil A Manaus
1º Ten Inf	020388267-5	PAULO VITOR SILVA DE CERQUEIRA	71º BI Mtz
1º Ten QAO	011204564-6	ROGÉRIO DE AMORIM DIAS	4º CGEO
2º Ten Tmpr	120781407-8	PEDRO YAN PANZA DA SILVA	Cmdo 16ª Bda Inf Sl

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Inf	020074727-7	CARLOS ALBERTO BARIANI JÚNIOR	28º BIL
3º Sgt Tmpr	080455447-5	DANYLO RAFAEL CARDOSO DE OLIVEIRA	H Ge Belém
3º Sgt MB	011013537-3	DAYVID GOMES DE SOUZA	24º BIS
3º Sgt Topo	050842987-5	JOAO CARLOS FERRARI JUNIOR	8º BEC
3º Sgt Inf	030014257-7	JOÃO FRANCISCO DE AZAMBUJA	18º BI Mtz
3º Sgt Eng	070417227-9	LUCAS JOSE SANTOS	8º BEC
3º Sgt Com	090675007-0	MATHEUS ANDRADE DA SILVA	1º BIS (Amv)
3º Sgt Tmpr	120685737-5	RAYDEMAN SANTIAGO SIDON DA ROCHA	Cia C 17ª Bda Inf Sl
3º Sgt Topo	100229887-3	THIAGO VICENTE DA SILVA PESSOA	8º BEC

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 361, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten Tmpr	040236637-1	LEONARDO MELO VIANA VIEIRA	23º B Log Sl
3º Sgt Tmpr	120403577-6	DUILIO WENDELL RODRIGUES DOS REIS	CRO/12

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 362, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap QAO	052088784-5	MÁRCIO ALEX DO CARMO GOMES	8º BEC
S Ten Sau	011357194-7	CLAUDIO ROBERTO FREIRE DE MENEZES	H Ge Belém
2º Sgt Mus	010000337-5	OBADIAS JUSTA BATISTA	Cia C 23ª Bda Inf Sl

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 363, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap Med	011550925-9	ANA SAYURI OTA	29 JUN 20	H Mil A São Paulo
Cap Med	020034557-7	CAIO AUGUSTO STERSE DA MATA	23 MAR 22	H Mil A São Paulo
Cap Inf	022090694-5	DAVID CORREIA DE SOUZA FILHO	8 MAR 21	26º BI Pqdt
Cap Dent	062505304-6	ERIKA VON SÖHSTEN MARINHO	11 JAN 22	H Gu João Pessoa
Cap Farm	113959224-8	VANESSA CRISTYNA DO NASCIMENTO PINTO	3 SET 22	H Gu Natal
1º Ten Inf	124037064-1	GUSTAVO GUIMARÃES DE LIMA	26 FEV 22	BPEB
1º Ten QMB	053612144-5	MATHEUS GUILHERME ANDRADE DE LOURENÇO	27 FEV 22	9º B Log
1º Ten Eng	022088394-6	RAPHAEL GUEDES MAIA	28 FEV 21	5º BEC
1º Sgt Sau	013144054-7	ANDRÉ DAVID GONÇALVES DO NASCIMENTO	3 FEV 10	HCE
2º Sgt Mus	010033925-8	ABNER DE SOUZA SANTOS	17 MAIO 22	Cia C 6ª Bda Inf Bld
2º Sgt Cav	010191325-9	ANDERSON DOUGLAS FERREIRA AMARAL	27 ABR 22	15º RC Mec (Es)
2º Sgt Cav	100097627-2	CASSIO DA SILVEIRA COELHO	27 ABR 22	4º RCB
2º Sgt Cav	040074647-5	CHARLES FELIPE PATRICIO TEIXEIRA	29 JUN 20	23º Esqd C Sl
2º Sgt QE	019513883-9	ENIVALDO DA SILVA LOPES	31 JAN 99	HCE
2º Sgt Inf	100097347-7	FRANCISCO KLEBER ALVES DA SILVA	27 ABR 22	52º BIS
2º Sgt QE	011159454-5	JUAREZ GONÇALVES DA SILVA	9 FEV 02	BCSv/AMAN
2º Sgt Inf	022113994-2	LAION DE PAIVA GONÇALVES	28 ABR 21	59º BI Mtz
2º Sgt Inf	040060647-1	LEANDRO BONOTO FREESZ	3 MAIO 22	Cia C 17ª Bda Inf Sl
2º Sgt Sau	013182844-4	MARINA CLAUDIA MUNIS DE PAULA	27 ABR 22	14º B Log
2º Sgt Cav	040224895-9	PHILIPE ALVES DA SILVA	8 AGO 19	DESMil
2º Sgt Inf	040001907-1	SEBASTIÃO ALVES DA SILVA	23 JUN 20	CMF
2º Sgt Sau	010001317-6	TALITA TEODORA CRUZEIRO DOS SANTOS	28 NOV 20	4ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt MB	082969874-5	THIAGO NASCIMENTO COUTO	6 JUN 18	6º D Sup
2º Sgt Art	040199125-2	VITOR DE SOUZA MORAES	11 JUL 18	7º GAC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
3º Sgt MB	013190274-4	BRUNO DA SILVA MANGIFESTE	8 FEV 22	BCSv/AMAN
3º Sgt Inf	011467765-1	ESTEVÃO HENRIQUE QUIRINO GONÇALVES	13 DEZ 21	2ª Cia Inf
3º Sgt Mus	010290077-6	ISAAC COSTA ANDRADE	6 AGO 22	2º BIL
3º Sgt MB	010028145-0	JÔNATAS WESLEN PEREIRA DA SILVA	26 MAIO 22	23º B Log Sl
3º Sgt Inf	030089547-1	LEONARDO NASCIMENTO ASSUNÇÃO	25 ABR 19	15º BI Mtz
3º Sgt Com	100099637-9	LUIZ HENRIQUE SANTOS DE SANTANA	22 JUN 22	16º RC Mec

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 364, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj Cav	013148544-3	FILIPE SILVA LIMA	20 FEV 20	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
Maj Inf	010008065-4	FILIPE TADEU CAMPOS	29 MAR 22	14º B Log
Maj Farm	043502214-0	MARCO AURÉLIO VIANELLO	26 MAIO 19	H Gu Natal
1º Sgt Art	040002385-9	OSÉIAS MATOSO SCHLÜTER	21 MAR 22	2º GAC L
1º Sgt MB	013196964-4	VINICIUS LUIZ GOMES DA SILVA	3 AGO 21	4ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt QE	011100894-2	CLODOALDO RODRIGUES DE ANDRADE	28 JAN 12	BCSv/AMAN
2º Sgt Inf	040044785-0	JEFERSON DIAS BRAGA	27 SET 22	BGP

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 365, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar,

aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap QAO	041996434-1	FERNANDO DA SILVEIRA MESQUITA	4 FEV 21	27º GAC
Cap QAO	052088784-5	MÁRCIO ALEX DO CARMO GOMES	2 FEV 20	8º BEC
Cap QCO	112696574-6	SALMO ERNANI NUNES	4 MAIO 21	Cmdo CMO
Cap QAO	030708184-4	VOLMIR WEBLER	24 JAN 17	Gab Cmt Ex
1º Ten QAO	041993984-8	PAULO SERGIO DE JESUS	4 FEV 22	9º BPE
2º Ten QAO	042040774-4	TIAGO SANTIAGO	24 JUL 22	2º B Sup
S Ten MB	042013784-6	CÉLIO HAUCK CARREIRA	25 JAN 22	13º RC Mec
S Ten MB	011357544-3	ÉLIO RICARDO ALVES BRANDÃO	15 AGO 22	12º B Sup
2º Sgt QE	072538514-0	CÂNDIDO NUNES DA SILVA	28 JUN 22	14º B Log
2º Sgt QE	020329544-9	CELSO ROGÉRIO DOS SANTOS	13 MAIO 22	3ª Bia AAAe
2º Sgt QE	031853274-4	EMERSON PEREIRA DA SILVA	18 JUL 22	CRO/3
2º Sgt QE	011100304-2	HÉLCIO NORBERTO DE ALMEIDA	25 JAN 22	BCSv/AMAN
2º Sgt QE	011101324-9	LUIZ CARLOS LIMA PIRES	30 JAN 22	BCSv/AMAN
2º Sgt QE	011113844-2	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA GRIGÓRIO	18 JAN 22	BCSv/AMAN
2º Sgt QE	072538864-9	ROBSON JOSÉ DOS SANTOS	28 JUN 22	14º B Log
2º Sgt QE	085866903-9	VALBES DE JESUS RODRIGUES	20 JUL 21	23ª Cia Com Sl

NOTA – SGEx/C Ex Nº 019, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, de acordo com as normas previstas na Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data de Praça
Cb	JEPHERSON DA SILVA CINTURIÃO	3º B Av Ex	3º B Av Ex	01/03/2021
Cb	LUCIANO BRUNO OLIVEIRA DE ALMEIDA	9º GAC	9º GAC	01/03/2020
Sd	ALEXSANDER PEREIRA DA CONCEICÃO	Cia C 22ª Bda Inf Sl	Cia C 22ª Bda Inf Sl	01/03/2022
Sd	ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS FILHO	5ª Bia AAAe L	5ª Bia AAAe L	01/03/2022
Sd	ARTHUR CUNHA DE ABREU DAS NEVES	1º RCG	1º RCG	01/03/2022
Sd	BRUNO DANIEL FERREIRA DE MORAES	9º B Com GE	9º B Com GE	01/03/2022
Sd	DANILO PEREIRA ALVES	11º D Sup	11º D Sup	01/08/2021
Sd	EDUARDO SCHAUN BARBOZA	9º BI Mtz	9º BI Mtz	03/03/2022
Sd	FÁBIO DE SOUZA SILVA JUNIOR	CMCG	CMCG	01/03/2022
Sd	GABRIEL SILVA MENDES DA ROCHA	Cia C 1ª RM	Cia C 1ª RM	01/03/2022
Sd	GABRYEL DE PAULA LEAL	2º B Av Ex	2º B Av Ex	01/03/2022
Sd	GUSTAVO NESKE LIBRAGA	6º Esqd C Mec	6º Esqd C Mec	01/03/2022
Sd	HENRIQUE LIMA SOUSA	3º B Av Ex	3º B Av Ex	01/03/2022
Sd	JEAN SILVA DE JESUS	35º BI	35º BI	01/03/2022
Sd	JOÃO VITOR NASCIMENTO	4º GAC L Mth	4º GAC L Mth	01/03/2022
Sd	KAUAN CARVALHO DA ROCHA	Cia C 23ª Bda Inf Sl	Cia C 23ª Bda Inf Sl	01/03/2022
Sd	KAYRO GABRIEL DA SILVA GUEDES	EsCom	EsCom	01/03/2022

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data de Praça
Sd	LUCAS ADRIANO RODRIGUES LACERDA	Bia CSv/FSJ	Bia CSv/FSJ	01/03/2020
Sd	LUIZ VINICIUS TORCATE CASTANHO	5º Esqd C Mec	5º Esqd C Mec	01/03/2022
Sd	MIGUEL VICTOR DE ARAUJO COSTA VIEIRA	38º BI	38º BI	01/03/2022
Sd	PEDRO HENRIQUE RAMOS DA COSTA	11ª Cia Com Mec	11ª Cia Com Mec	01/03/2022
Sd	YAN TALLES DE LIMA	11ª Bia AAAe Ap	11ª Bia AAAe Ap	01/03/2022

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Secretário-Geral do Exército